ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260814PE00052
LICITAÇÃO Nº. 00052/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
PRAÇA SANTA ANA, S/Nº - CENTRO - ALAGOA NOVA - PB.
CEP: 58125–000 - E-mail: pmanlicita@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.700.684/0001–46, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 11:30 horas do dia 23 de Novembro de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00052/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 012/2025, de 25 de Fevereiro de 2025; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL, À EDUCAÇÃO FINANCEIRA, À EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO–RACIAIS E À EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOA NOVA/PB.

Data de abertura da sessão pública: 23/11/2026. Horário: 11:30 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: 23/11/2026. Horário: 11:31 - horário de Brasília.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL, À EDUCAÇÃO FINANCEIRA, À EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO–RACIAIS E À EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOA NOVA/PB.
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

RETIFICADO -

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL, À EDUCAÇÃO FINANCEIRA, À EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO–RACIAIS E À EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOA NOVA/PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A aquisição justifica–se pela necessidade de disponibilizar materiais didático–pedagógicos adequados e atualizados para apoiar as práticas educacionais da Rede Municipal de Ensino de Alagoa Nova/PB, contemplando a Educação Infantil, a Educação Financeira, a Educação das Relações Étnico–Raciais e a Educação Especial na perspectiva inclusiva. Os livros contribuirão para o desenvolvimento integral dos estudantes, o fortalecimento das competências e habilidades previstas no currículo, a valorização da diversidade, a promoção da inclusão e a formação de conhecimentos relacionados ao uso consciente dos recursos financeiros. Dessa forma, a contratação busca proporcionar melhores condições de aprendizagem e suporte ao trabalho dos profissionais da educação, atendendo às necessidades pedagógicas das unidades escolares e contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado pelo Município.
1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.3.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

RETIFICADO

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.www.alagoanova.pb.gov.br;
3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 012/2025, de 25 de Fevereiro de 2025; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 20 (vinte) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL ? FUNDEB 30% 15401030 Transferências do FUNDEB ? Impostos e Transferências de Impostos ? 30% 15411030 Transferências do FUNDEB ? Complementação da União ? VAAF ? 30% 15421030 Transferências do FUNDEB ? Complementação da União ? VAAT ? 30% 15431030 Transferências do FUNDEB ? Complementação da União ? VAAR ? 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL ? MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos ? MDE 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDEB 33.90.30.00 ? MATERIAL DE CONSUMO

REVOGADO

.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

REFICADO -

6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;
6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e
6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.
6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:
6.9.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.
6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO
7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
7.3.O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê–los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

PUBLICADO

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

IMPUGNADO

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

- RETIFICADO -

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
10.8.2.A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

RETIFICADO

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.27.2.Empresas brasileiras;
10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

RETIFICADO

10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.29.4.A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.29.5.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.30.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.31.Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO
11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício aplicado.
11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
11.4.A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
11.4.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.5.1.Contiver vícios insanáveis;
11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

REPUBLICADO

11.6.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.6.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
11.7.A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.8.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO
12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.**PESSOA JURÍDICA:**
12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta–se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar–se–ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no

PUBLICADO

exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Não se aplica ao Microempreendedor Individual (MEI).
12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.
12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.
12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.
12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
12.3.12.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:
12.3.12.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.3.12.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.3.12.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.3.12.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.3.12.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
12.3.12.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.**Documentação específica - pessoa jurídica:**
12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5.**Documentação de licitantes reunidos em consórcio:**
12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pela Pregoeira, correspondendo a:
12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

RETIFICADO

12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou
12.6.2.De oficio, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
12.8.A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.9.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da Pregoeira, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
12.9.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
12.9.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e
12.9.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
12.10.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
12.11.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
12.11.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
12.12.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
12.12.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
12.12.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

RETIFICADO

12.12.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.12.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.12.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
12.12.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
12.13.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.14.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.14.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.15.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
12.15.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
12.15.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
12.15.3.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
12.16.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.17.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:
13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu

RETIFICADO

representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS
14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

PUBLICADO

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO
15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO
16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:
16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

RETIFICADO

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/08/2026.
17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
19.1.Obrigações do Contratante:
19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

- PUBLICADO -

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:
19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO
20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

RETIFICADO

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

RETIFICADO

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir–se–á o dia do início e incluir–se–á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Praça Santa Ana, S/Nº – Centro – Alagoa Nova – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Alagoa Nova, Estado da Paraíba.

Alagoa Nova - PB, 06 de Novembro de 2026.

_____
ANTÔNIO PAULO DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Lazer

- RETIFICADO -

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL, À EDUCAÇÃO FINANCEIRA, À EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO–RACIAIS E À EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOA NOVA/PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL, À EDUCAÇÃO FINANCEIRA, À EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO–RACIAIS E À EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOA NOVA/PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A aquisição justifica–se pela necessidade de disponibilizar materiais didático–pedagógicos adequados e atualizados para apoiar as práticas educacionais da Rede Municipal de Ensino de Alagoa Nova/PB, contemplando a Educação Infantil, a Educação Financeira, a Educação das Relações Étnico–Raciais e a Educação Especial na perspectiva inclusiva. Os livros contribuirão para o desenvolvimento integral dos estudantes, o fortalecimento das competências e habilidades previstas no currículo, a valorização da diversidade, a promoção da inclusão e a formação de conhecimentos relacionados ao uso consciente dos recursos financeiros. Dessa forma, a contratação busca proporcionar melhores condições de aprendizagem e suporte ao trabalho dos profissionais da educação, atendendo às necessidades pedagógicas das unidades escolares e contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino ofertado pelo Município.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	COLEÇÃO PROSINHA VOL. 1	UND	100	286,25	28.625,00
2	COLEÇÃO PROSINHA VOL. 2	UND	245	286,25	70.131,25
3	COLEÇÃO PROSINHA VOL. 3	UND	310	286,25	88.737,50
4	COLEÇÃO ATITUDE VALOR 1º ANO	UND	20	240,17	4.803,40
5	COLEÇÃO ATITUDE VALOR 2º ANO	UND	20	240,17	4.803,40
6	COLEÇÃO ATITUDE VALOR 3º ANO	UND	30	240,17	7.205,10

- RETIFICADO -

7	COLEÇÃO ATITUDE VALOR 4º ANO	UND	50	240,17	12.008,50
8	COLEÇÃO ATITUDE VALOR 5º ANO	UND	50	240,17	12.008,50
9	COLEÇÃO RAÍZES E IDENTIDADE 1º ANO	UND	20	156,33	3.126,60
10	COLEÇÃO RAÍZES E IDENTIDADE 2º ANO	UND	20	156,33	3.126,60
11	COLEÇÃO RAÍZES E IDENTIDADE 3º ANO	UND	30	156,33	4.689,90
12	COLEÇÃO RAÍZES E IDENTIDADE 4º ANO	UND	50	156,33	7.816,50
13	COLEÇÃO RAÍZES E IDENTIDADE 5º ANO	UND	50	156,33	7.816,50
14	COLEÇÃO SER E APRENDER ABRINDO CAMINHOS	CAIXA	30	4.922,33	147.669,90
				TOTAL	402.568,65

Educação Infantil

No eixo da Educação Infantil, a rede necessita de solução que:

a) reconheça a criança como sujeito ativo;
b) valorize as interações e as brincadeiras;
c) contemple os direitos de aprendizagem;
d) integre os campos de experiências;
e) respeite os ritmos e singularidades das crianças;
f) apoie o professor sem impor sequência rígida;
g) evite escolarização precoce;
h) articule material impresso, literatura, musicalização, experiências concretas e recursos coletivos.

O material deverá dialogar com o planejamento já desenvolvido pela rede e preservar a autonomia docente.

Educação Financeira

A Educação Financeira deve ser desenvolvida de forma sistemática, progressiva, transversal e contextualizada, superando atividades episódicas ou cartilhas com reduzida densidade pedagógica.

A solução deverá contemplar dinheiro, planejamento financeiro, consumo consciente e cidadania, articulando conhecimentos matemáticos, sociais, ambientais, culturais e éticos.

O material de referência analisado organiza a Educação Financeira do 1º ao 5º ano em módulos progressivos e prevê conteúdos impressos, atividades contextualizadas, materiais cartonados, objetos digitais e orientação docente.

Educação das Relações Étnico-Raciais

A contratação deverá apoiar a implementação contínua das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

A necessidade não se satisfaz com livros que tratem a temática apenas como conteúdo histórico. A solução deverá articular:

a) história;
b) cultura;
c) identidade;
d) ancestralidade;
e) pertencimento;
f) autoestima;
g) representatividade;
h) valores;
i) enfrentamento ao racismo;
j) práticas pedagógicas antirracistas.

O levantamento de mercado demonstrou a pertinência de materiais com metodologias participativas, conteúdos de autoria negra e indígena, abordagem intercultural e desconstrução de estereótipos.

Educação Especial na perspectiva inclusiva

RETIFICADO -

A necessidade da rede não é atendida por livros paradidáticos destinados apenas à sensibilização sobre inclusão.
A Secretaria necessita de solução aplicável diretamente ao processo de ensino e aprendizagem, formada por:
a) avaliação diagnóstica;
b) materiais individualizáveis;
c) recursos manipuláveis;
d) mecanismos diversificados de resposta;
e) apoio à elaboração do PEI;
f) instrumentos de acompanhamento;
g) orientação docente;
h) orientação às famílias;
i) formação;
j) suporte.
A solução deverá atender estudantes conforme seu desenvolvimento real, sem vinculação rígida entre idade cronológica, etapa e ano escolar.

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
4.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

RETIFICADO -

Entrega: 20 (vinte) dias.
5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/08/2026.
6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO
7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

RETIFICADO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

13.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL, À EDUCAÇÃO FINANCEIRA, À EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E À EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA, PARA

RETIFICADO

ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOA NOVA/PB.

Estrutura geral

A solução consiste na contratação de conjuntos educacionais completos, destinados à Educação Infantil, Educação Financeira, Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Especial na perspectiva inclusiva.

Cada item deverá constituir unidade funcional completa, preservando a coerência entre os componentes, a progressão pedagógica, a compatibilidade entre materiais do estudante e do professor e a integração entre fornecimento, formação, recursos digitais e suporte.

Educação Infantil

A solução deverá atender a três níveis progressivos da Educação Infantil, contemplando:

a) materiais específicos para cada nível;
b) divisão funcional para utilização durante o ano letivo;
c) fichas ou atividades organizadas de forma flexível;
d) propostas relacionadas aos cinco campos de experiências;
e) direitos de aprendizagem e desenvolvimento;
f) orientações para atividades anteriores, concomitantes e posteriores ao uso do material;
g) atividades práticas;
h) materiais destacáveis e adesivos;
i) cartazes;
j) literatura infantil;
k) musicalização;
l) orientação às famílias;
m) manual docente;
n) recursos digitais;
o) formação e acompanhamento.

A organização deverá permitir que o professor selecione e reorganize as atividades de acordo com o planejamento e o ritmo da turma. O material analisado no levantamento de mercado utiliza fichas independentes e orientações no verso, preservando currículo encadeado e autonomia docente.

Educação Financeira

A solução deverá atender do 1º ao 5º ano, com volume específico para cada ano, estruturado nos eixos:

a) dinheiro;
b) planejamento financeiro;
c) consumo consciente;
d) cidadania.

Deverá conter situações-problema, histórias em quadrinhos, estudos de caso, atividades individuais e coletivas, projetos, avaliação formativa, materiais manipuláveis, manual docente, planejamento anual e objetos educacionais digitais.

Os recursos digitais poderão compreender jogos, simulações, quizzes, desafios, atividades investigativas e infográficos organizados por ano e eixo temático.

Educação das Relações Étnico-Raciais

A solução deverá atender do 1º ao 5º ano, com volume específico para cada ano, progressão pedagógica, abordagem interdisciplinar e perspectiva antirracista.

Deverá integrar:

a) conhecimentos históricos e culturais;
b) identidades negras e indígenas;

- RETIFICADO -

c) ancestralidade;
d) pertencimento;
e) autoestima;
f) representatividade positiva;
g) enfrentamento ao racismo;
h) projetos;
i) metodologias participativas;
j) manual docente;
k) recursos digitais;
l) formação continuada;
m) acompanhamento pedagógico.
Não serão admitidos volumes multisseriados quando a organização comprometer a adequação da linguagem, dos conteúdos ou das atividades.

Educação Especial Inclusiva
A solução deverá ser estruturada por habilidades e permitir personalização conforme avaliação pedagógica individual.
Deverá conter, no mínimo:
a) livros ou módulos de ação;
b) mecanismos de resposta formados por cards, placas ou equivalentes;
c) bases ou painéis de resposta;
d) avaliação diagnóstica;
e) modelo de PEI;
f) instrumento de acompanhamento;
g) relatório consolidado;
h) guia de aplicação;
i) manual docente;
j) manual da família;
k) plataforma digital;
l) formação;
m) assessoria pedagógica;
n) caixa ou sistema de armazenamento.
A solução de referência analisada contempla 26 módulos de ação, recursos manipuláveis, bases de respostas, avaliação diagnóstica, PEI, relatórios, manuais, plataforma e formação.

Descritivos técnicos anexos
As especificações completas de cada item integram este Termo de Referência como anexos e deverão ser observadas cumulativamente:
Anexo I: Descritivo Técnico e Pedagógico dos itens de Educação Infantil;
Anexo II: Descritivo Técnico e Pedagógico dos itens de Educação Financeira;
Anexo III: Descritivo Técnico e Pedagógico dos itens de Educação das Relações Étnico-Raciais;
Anexo IV: Descritivo Técnico e Pedagógico dos itens de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva;
Anexo V: Critérios de avaliação das amostras;
Em caso de divergência, prevalecerão as exigências mais específicas constantes do descritivo correspondente ao item, desde que compatíveis com o edital e com este Termo de Referência.

Requisitos dos materiais
Os materiais deverão:
a) ser novos, originais e de primeiro uso;

RETIFICADO

b) corresponder à edição ofertada e aprovada;
c) apresentar integralidade física e editorial;
d) estar isentos de rasuras, manchas, páginas ausentes ou falhas de impressão;
e) possuir acabamento adequado ao uso escolar;
f) apresentar linguagem correta e adequada ao público;
g) respeitar a BNCC e a legislação educacional pertinente;
h) possuir qualidade gráfica compatível com o uso durante o período letivo;
i) apresentar imagens, textos e recursos em condições de legibilidade;
j) corresponder integralmente às amostras aprovadas.

Atualidade editorial

A edição ofertada deverá estar em circulação e possuir conteúdo atualizado.
Não serão aceitas:
a) edições descontinuadas sem garantia de reposição;
b) exemplares destinados a descarte editorial;
c) materiais de segunda mão;
d) versões com componentes suprimidos;
e) reimpressões alteradas em prejuízo dos requisitos avaliados;
f) materiais cuja reprodução viole direitos autorais.

Neutralidade comercial

Os materiais não poderão conter:
a) publicidade comercial;
b) promoção de instituição financeira;
c) direcionamento à aquisição de produtos ou serviços;
d) conteúdo político-partidário;
e) propaganda religiosa;
f) mensagens discriminatórias;
g) estímulo ao consumismo;
h) captação indevida de dados pessoais.

Propriedade intelectual

A contratada deverá garantir que possui autorização para comercializar, distribuir, disponibilizar e licenciar todos os componentes ofertados.
A Administração não responderá por violações de direitos autorais, propriedade intelectual, imagem, software ou conteúdo digital praticadas pela contratada.

Acessibilidade

Os recursos deverão observar, quando aplicável:
a) legibilidade;
b) contraste;
c) clareza de comandos;
d) navegação acessível;
e) recursos digitais compatíveis com tecnologias assistivas disponíveis;
f) diferentes formas de apresentação, participação e resposta;
g) ausência de barreiras desnecessárias.

Sustentabilidade

A contratada deverá:
a) reduzir embalagens desnecessárias;
b) utilizar acondicionamento compatível com a proteção do objeto;
c) otimizar a logística de entrega;
d) orientar a destinação das embalagens;
e) observar a legislação ambiental aplicável;
f) priorizar materiais resistentes e duráveis;

RETIFICADO

g) adotar logística reversa quando aplicável;
h) evitar exigência desnecessária de equipamentos para acesso aos conteúdos digitais.
Não serão exigidas certificações ambientais desproporcionais ou sem relação direta com o objeto.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do fornecimento principal dos materiais.
Poderá ser admitida a execução de atividades acessórias por terceiros especializados, como transporte, hospedagem tecnológica, suporte ou formação, desde que:
a) não haja transferência integral do objeto;
b) a contratada permaneça responsável pela execução;
c) sejam mantidas as condições de segurança e qualidade;
d) haja prévia ciência da Administração quando exigida.

Consórcio

A participação de empresas em consórcio será disciplinada no edital, conforme decisão motivada da Administração.
Considerando a natureza e o valor do objeto, poderá ser vedada a participação em consórcio caso se conclua que a medida não amplia de forma relevante a competição e aumenta a complexidade da gestão contratual.

Garantia contratual

Não será exigida garantia de execução prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, salvo decisão superveniente devidamente motivada pela autoridade competente.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DOS ITENS

Educação Infantil

A solução deverá:
a) atender a três níveis progressivos;
b) contemplar os cinco campos de experiências;
c) desenvolver os seis direitos de aprendizagem;
d) preservar interações e brincadeiras;
e) favorecer protagonismo infantil;
f) apresentar organização flexível;
g) evitar escolarização precoce;
h) conter atividades lúdicas, práticas, artísticas, corporais, literárias e investigativas;
i) apresentar orientações ao professor;
j) contemplar literatura, musicalização e recursos coletivos;
k) incluir materiais destinados às famílias;
l) apresentar recursos digitais complementares;
m) possuir componentes físicos resistentes e seguros;
n) permitir avaliação por observação e documentação pedagógica.

Educação Financeira

A solução deverá:
a) possuir volume específico para cada ano do 1º ao 5º;
b) apresentar progressão;
c) abordar dinheiro, planejamento, consumo consciente e cidadania;
d) diferenciar necessidades e desejos;
e) trabalhar pesquisa de preços, orçamento e tomada de decisão;
f) desenvolver sustentabilidade e prevenção ao desperdício;
g) incluir situações-problema;
h) articular diferentes componentes curriculares;
i) conter manual do professor;
j) prever avaliação formativa;

- IMPRESSÃO -

k) conter materiais manipuláveis;
l) oferecer recursos digitais;
m) evitar exposição da condição econômica das famílias;
n) não estimular consumismo, investimento especulativo ou endividamento.

Relações Étnico-Raciais

A solução deverá:
a) possuir volume específico para cada ano do 1º ao 5º;
b) apresentar progressão pedagógica;
c) contemplar história e cultura africana, afro-brasileira e indígena;
d) valorizar identidade, ancestralidade e pertencimento;
e) promover representatividade positiva;
f) enfrentar racismo, preconceito e discriminação;
g) evitar caricaturas e estereótipos;
h) não restringir a população negra à escravização;
i) não apresentar povos indígenas apenas no passado;
j) adotar abordagem interdisciplinar;
k) conter metodologias participativas;
l) prever projetos e vivências;
m) incluir manual docente, formação e recursos complementares;
n) apoiar o cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

Educação Especial Inclusiva

A solução deverá:
a) permitir personalização;
b) não depender de correspondência rígida entre idade e ano;
c) contemplar habilidades precursoras;
d) incluir avaliação diagnóstica;
e) apoiar a elaboração do PEI;
f) oferecer mecanismos diversificados de resposta;
g) conter recursos manipuláveis;
h) desenvolver socialização, autocuidados, cognição, linguagem e habilidades motoras;
i) permitir acompanhamento e registro da evolução;
j) conter manual docente;
k) conter orientação às famílias;
l) disponibilizar plataforma digital;
m) incluir formação e assessoria;
n) apresentar linguagem não capacitista;
o) complementar, e não substituir, o AEE e a classe comum.

14.0.REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Requisitos dos materiais

Os materiais deverão:
a) ser novos, originais e de primeiro uso;
b) corresponder à edição ofertada e aprovada;
c) apresentar integralidade física e editorial;
d) estar isentos de rasuras, manchas, páginas ausentes ou falhas de impressão;
e) possuir acabamento adequado ao uso escolar;
f) apresentar linguagem correta e adequada ao público;
g) respeitar a BNCC e a legislação educacional pertinente;
h) possuir qualidade gráfica compatível com o uso durante o período letivo;
i) apresentar imagens, textos e recursos em condições de legibilidade;

RETIFICADO -

j) corresponder integralmente às amostras aprovadas.

14.2. Atualidade editorial

A edição ofertada deverá estar em circulação e possuir conteúdo atualizado.

Não serão aceitas:

a) edições descontinuadas sem garantia de reposição;

b) exemplares destinados a descarte editorial;

c) materiais de segunda mão;

d) versões com componentes suprimidos;

e) reimpressões alteradas em prejuízo dos requisitos avaliados;

f) materiais cuja reprodução viole direitos autorais.

14.3. Neutralidade comercial

Os materiais não poderão conter:

a) publicidade comercial;

b) promoção de instituição financeira;

c) direcionamento à aquisição de produtos ou serviços;

d) conteúdo político-partidário;

e) propaganda religiosa;

f) mensagens discriminatórias;

g) estímulo ao consumismo;

h) captação indevida de dados pessoais.

14.4. Propriedade intelectual

A contratada deverá garantir que possui autorização para comercializar, distribuir, disponibilizar e licenciar todos os componentes ofertados.

A Administração não responderá por violações de direitos autorais, propriedade intelectual, imagem, software ou conteúdo digital praticadas pela contratada.

14.6. Acessibilidade

Os recursos deverão observar, quando aplicável:

a) legibilidade;

b) contraste;

c) clareza de comandos;

d) navegação acessível;

e) recursos digitais compatíveis com tecnologias assistivas disponíveis;

f) diferentes formas de apresentação, participação e resposta;

g) ausência de barreiras desnecessárias.

14.7. Sustentabilidade

A contratada deverá:

a) reduzir embalagens desnecessárias;

b) utilizar acondicionamento compatível com a proteção do objeto;

c) otimizar a logística de entrega;

d) orientar a destinação das embalagens;

e) observar a legislação ambiental aplicável;

f) priorizar materiais resistentes e duráveis;

g) adotar logística reversa quando aplicável;

h) evitar exigência desnecessária de equipamentos para acesso aos conteúdos digitais.

Não serão exigidas certificações ambientais desproporcionais ou sem relação direta com o objeto.

14.8. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do fornecimento principal dos materiais.

Poderá ser admitida a execução de atividades acessórias por terceiros especializados, como transporte, hospedagem tecnológica, suporte ou formação, desde que:

a) não haja transferência integral do objeto;

RETIFICADO -

b) a contratada permaneça responsável pela execução;
c) sejam mantidas as condições de segurança e qualidade;
d) haja prévia ciência da Administração quando exigida.

14.9. Consórcio

A participação de empresas em consórcio será disciplinada no edital, conforme decisão motivada da Administração.

Considerando a natureza e o valor do objeto, poderá ser vedada a participação em consórcio caso se conclua que a medida não amplia de forma relevante a competição e aumenta a complexidade da gestão contratual.

14.10. Garantia contratual

Não será exigida garantia de execução prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, salvo decisão superveniente devidamente motivada pela autoridade competente.

15.0. REQUISITOS ESPECÍFICOS

15.1. Educação Infantil

A solução deverá:
a) atender a três níveis progressivos;
b) contemplar os cinco campos de experiências;
c) desenvolver os seis direitos de aprendizagem;
d) preservar interações e brincadeiras;
e) favorecer protagonismo infantil;
f) apresentar organização flexível;
g) evitar escolarização precoce;
h) conter atividades lúdicas, práticas, artísticas, corporais, literárias e investigativas;
i) apresentar orientações ao professor;
j) contemplar literatura, musicalização e recursos coletivos;
k) incluir materiais destinados às famílias;
l) apresentar recursos digitais complementares;
m) possuir componentes físicos resistentes e seguros;
n) permitir avaliação por observação e documentação pedagógica.

15.2. Educação Financeira

A solução deverá:
a) possuir volume específico para cada ano do 1º ao 5º;
b) apresentar progressão;
c) abordar dinheiro, planejamento, consumo consciente e cidadania;
d) diferenciar necessidades e desejos;
e) trabalhar pesquisa de preços, orçamento e tomada de decisão;
f) desenvolver sustentabilidade e prevenção ao desperdício;
g) incluir situações-problema;
h) articular diferentes componentes curriculares;
i) conter manual do professor;
j) prever avaliação formativa;
k) conter materiais manipuláveis;
l) oferecer recursos digitais;
m) evitar exposição da condição econômica das famílias;
n) não estimular consumismo, investimento especulativo ou endividamento.

15.3. Relações Étnico-Raciais

A solução deverá:
a) possuir volume específico para cada ano do 1º ao 5º;
b) apresentar progressão pedagógica;

RETIFICADO

c) contemplar história e cultura africana, afro-brasileira e indígena;
d) valorizar identidade, ancestralidade e pertencimento;
e) promover representatividade positiva;
f) enfrentar racismo, preconceito e discriminação;
g) evitar caricaturas e estereótipos;
h) não restringir a população negra à escravização;
i) não apresentar povos indígenas apenas no passado;
j) adotar abordagem interdisciplinar;
k) conter metodologias participativas;
l) prever projetos e vivências;
m) incluir manual docente, formação e recursos complementares;
n) apoiar o cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

15.4. Educação Especial Inclusiva

A solução deverá:
a) permitir personalização;
b) não depender de correspondência rígida entre idade e ano;
c) contemplar habilidades precursoras;
d) incluir avaliação diagnóstica;
e) apoiar a elaboração do PEI;
f) oferecer mecanismos diversificados de resposta;
g) conter recursos manipuláveis;
h) desenvolver socialização, autocuidados, cognição, linguagem e habilidades motoras;
i) permitir acompanhamento e registro da evolução;
j) conter manual docente;
k) conter orientação às famílias;
l) disponibilizar plataforma digital;
m) incluir formação e assessoria;
n) apresentar linguagem não capacitista;
o) complementar, e não substituir, o AEE e a classe comum.

16. AMOSTRAS E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

16.1. Obrigatoriedade

Será exigida amostra do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada item, após a fase de lances e análise inicial da proposta.

A exigência será aplicada apenas ao primeiro colocado, evitando ônus desnecessário aos demais participantes.

16.2. Prazo

O licitante convocado deverá apresentar as amostras no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da convocação no sistema eletrônico.

O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal apresentada antes de seu encerramento e aceita pela Administração, desde que haja motivo justificado.

16.3. Local de entrega

As amostras deverão ser entregues no endereço indicado no edital ou na convocação, durante o horário de funcionamento do órgão.

As despesas de preparação, envio, transporte e retirada serão de responsabilidade da licitante.

16.4. Composição das amostras

16.4.1. Educação infantil

Deverão ser apresentados:
a) material completo de cada um dos três níveis;
b) respectivas partes ou volumes;

RETIFICADO -

c) manual do professor;
d) amostra dos cartazes;
e) materiais destacáveis e adesivos;
f) recursos de musicalização;
g) material destinado à família;
h) acesso demonstrativo aos conteúdos digitais;
i) plano de formação e implantação.

16.4.2. Educação Financeira

Deverão ser apresentados:
a) um volume completo de cada ano do 1º ao 5º;
b) manuais correspondentes;
c) materiais cartonados ou manipuláveis;
d) acesso aos objetos digitais;
e) proposta de planejamento anual;
f) plano de formação e acompanhamento.

16.4.3. Relações Étnico-Raciais

Deverão ser apresentados:
a) um volume completo de cada ano do 1º ao 5º;
b) manuais correspondentes;
c) projetos ou recursos complementares;
d) acesso aos recursos digitais;
e) referências e fontes;
f) plano de formação e acompanhamento.

16.4.4. Educação Especial Inclusiva

Deverá ser apresentado um conjunto completo, contendo:
a) módulos ou livros de ação;
b) mecanismos de resposta;
c) bases ou painéis;
d) avaliação diagnóstica;
e) PEI;
f) instrumento de acompanhamento;
g) relatório;
h) guia de aplicação;
i) manual docente;
j) manual da família;
k) caixa ou sistema de armazenamento;
l) acesso à plataforma;
m) plano de formação e assessoria.

16.5. Acesso digital

Os acessos deverão ser disponibilizados pelo mesmo prazo das amostras e permanecer ativos até a conclusão da avaliação e eventual recurso.
A licitante deverá fornecer:
a) endereço eletrônico;
b) usuário e senha;
c) instruções de acesso;
d) requisitos tecnológicos;
e) contatos de suporte.

16.6. Comissão técnica

A avaliação será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta preferencialmente por profissionais com experiência em:

RETIFICADO -

a) Educação Infantil;
b) anos iniciais;
c) Educação Financeira;
d) currículo;
e) relações étnico-raciais;
f) Educação Especial;
g) AEE;
h) gestão pedagógica;
i) tecnologia educacional.

Os membros deverão declarar ausência de conflito de interesses.

16.7. Critérios de avaliação

A comissão verificará objetivamente:
a) composição;
b) atendimento ao público;
c) progressão;
d) alinhamento curricular;
e) adequação pedagógica;
f) linguagem;
g) qualidade editorial;
h) qualidade física;
i) recursos complementares;
j) manual do professor;
k) acessibilidade;
l) funcionamento digital;
m) ausência de conteúdo discriminatório;
n) compatibilidade entre os componentes;
o) atendimento ao descritivo do item.

16.8. Relatório circunstanciado

A comissão emitirá relatório circunstanciado, indicando:
a) requisitos avaliados;
b) forma de verificação;
c) itens atendidos;
d) itens não atendidos;
e) páginas, telas ou componentes examinados;
f) fundamentação da conclusão;
g) decisão pela aprovação ou reprovação.

Não será admitida reprovação baseada apenas em:
a) preferência estética;
b) gosto pessoal;
c) preferência por editora;
d) metodologia não prevista;
e) requisito criado após a publicação;
f) comparação subjetiva com outra coleção.

16.9. Diligência

A comissão poderá realizar diligência para esclarecer dúvida objetiva, identificar componente ou confirmar informação documental.

A diligência não poderá permitir alteração substancial da proposta, substituição integral da solução ou inclusão posterior de componente que deveria integrar a amostra.

16.10. Contraditório

RETIFICADO -

A licitante será cientificada do resultado da avaliação e poderá exercer contraditório e ampla defesa nos prazos e na forma definidos no edital e na legislação.

16.11. Reprovação e convocação dos remanescentes

A reprovação ocorrerá somente por descumprimento objetivo das exigências.

Reprovada a amostra, após o encerramento da fase recursal correspondente, será convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para análise da proposta e apresentação das respectivas amostras.

O procedimento será repetido até que seja identificada proposta integralmente conforme ou até o encerramento do item sem contratação.

16.12. Destinação das amostras

As amostras aprovadas poderão permanecer sob guarda da Administração até o recebimento definitivo, para comparação com os materiais entregues.

As amostras reprovadas ou não utilizadas deverão ser retiradas pela licitante no prazo definido na convocação, sob pena de destinação administrativa adequada, sem ônus para a Administração.

_____

ANTÔNIO PAULO DA SILVA

Secretário de Educação, Esportes e Lazer

- RETIFICADO -

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

TERMO DE REFERÊNCIA – TR – ANEXO I

DESCRITIVO TÉCNICO E PEDAGÓGICO

SOLUÇÃO EDUCACIONAL ESTRUTURADA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Descrição geral da solução

Fornecimento de solução educacional estruturada destinada às crianças da Educação Infantil, organizada em três níveis progressivos, com materiais específicos para cada faixa etária e divididos em duas partes para utilização ao longo do ano letivo.

A solução deverá apoiar a organização e o desenvolvimento da prática pedagógica dos profissionais da Educação Infantil, articulando experiências intencionais, planejadas, contextualizadas e lúdicas, sem substituir o currículo municipal, o planejamento docente, as interações, as brincadeiras ou as experiências concretas vivenciadas pelas crianças.

A proposta pedagógica deverá reconhecer a criança como sujeito histórico, social, cultural, ativo, curioso, capaz de formular hipóteses, realizar descobertas, comunicar ideias, interagir, brincar, criar e construir conhecimentos nas relações com outras crianças, adultos, espaços, objetos, natureza e diferentes manifestações culturais.

A solução deverá ser compatível com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e com a concepção pedagógica adotada pela Rede Municipal de Ensino, privilegiando:

a) os direitos de aprendizagem e desenvolvimento;
b) os campos de experiências;
c) as interações e as brincadeiras como eixos estruturantes;
d) o protagonismo infantil;
e) a formação integral;
f) a escuta e a participação das crianças;
g) a integração entre cuidar, educar e brincar;
h) a diversidade de linguagens;
i) a autonomia pedagógica do professor;
j) a articulação entre escola, família e comunidade.

A solução não deverá impor uma sequência rígida ou transformar o material impresso no centro da rotina pedagógica. Sua organização deverá possibilitar escolhas, adaptações, reordenamentos e complementações pelo professor, de acordo com as características da turma, os interesses das crianças, os projetos em desenvolvimento e o planejamento da unidade escolar.

A proposta analisada estrutura-se em três níveis, cada um dividido em duas partes, e adota fichas independentes que permitem ao professor selecionar e reorganizar as atividades, preservando um currículo encadeado, porém aberto às escolhas pedagógicas.

2. Público-alvo e organização por níveis

A solução deverá atender às crianças da Educação Infantil, contemplando três níveis progressivos, correspondentes às diferentes faixas etárias atendidas pela rede.

REFICADO

2.1. Nível 1

Destinado às crianças na etapa inicial da pré-escola ou faixa etária equivalente definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Deverá priorizar:

a) adaptação e pertencimento ao ambiente escolar;
b) reconhecimento de si e do outro;
c) comunicação oral;
d) ampliação de vocabulário;
e) experiências corporais e sensoriais;
f) exploração de cores, formas, sons e movimentos;
g) desenvolvimento da coordenação motora ampla e fina;
h) contato com narrativas, músicas, imagens e brincadeiras;
i) observação de espaços, objetos, animais e elementos da natureza;
j) construção inicial de noções de quantidade, tamanho, posição e sequência.

2.2. Nível 2

Destinado às crianças da faixa etária intermediária da Educação Infantil, conforme organização da rede.

Deverá aprofundar:

a) autonomia nas atividades cotidianas;
b) convivência e cooperação;
c) expressão de sentimentos, desejos e opiniões;
d) ampliação da oralidade;
e) escuta e reconto de histórias;
f) experimentação artística;
g) coordenação motora;
h) percepção de regularidades;
i) investigação da natureza e do ambiente;
j) relações espaciais, temporais e quantitativas;
k) aproximação lúdica com diferentes práticas sociais de leitura e escrita.

2.3. Nível 3

Destinado às crianças da etapa final da Educação Infantil, com organização que favoreça uma transição gradual e respeitosa para o Ensino Fundamental, sem antecipação indevida de práticas escolarizantes.

Deverá contemplar:

a) ampliação da autonomia;
b) expressão oral, gráfica, corporal, artística e musical;
c) criação e reconto de histórias;
d) elaboração de hipóteses sobre leitura e escrita;
e) contato significativo com letras, palavras e textos;
f) resolução de situações-problema;
g) noções de número, quantidade, medida, espaço, tempo e transformação;
h) investigação, comparação, classificação e registro;
i) participação em projetos coletivos;
j) consolidação de atitudes de convivência, cuidado e responsabilidade.

A eventual diferenciação do formato físico do material do último nível poderá favorecer a familiarização gradual com o manuseio de livros utilizados no Ensino Fundamental, desde que não implique escolarização precoce ou ruptura com a identidade pedagógica da Educação Infantil.

3. Fundamentação pedagógica

A solução deverá fundamentar-se em concepção de Educação Infantil que reconheça a criança como centro do planejamento curricular e sujeito ativo do processo educativo.

RETIFICADO -

A proposta deverá considerar que a aprendizagem das crianças ocorre por meio:
a) das interações com outras crianças e adultos;
b) das brincadeiras livres e orientadas;
c) da exploração de objetos, materiais e ambientes;
d) da curiosidade e da investigação;
e) da observação e da formulação de hipóteses;
f) da oralidade e da escuta;
g) da expressão corporal e do movimento;
h) das artes visuais, da música e da dramatização;
i) das narrativas e da literatura;
j) da participação em situações reais e significativas.
A solução deverá favorecer uma criança ativa, pensante, aberta a experiências e descobertas, respeitando seus direitos, ritmos, interesses e singularidades. As atividades deverão ser planejadas de modo a ampliar conhecimentos e possibilidades de conexão com o mundo por meio da convivência, da brincadeira e da mediação docente.
O material deverá apoiar o professor na criação de situações intencionais de aprendizagem, mas não deverá apresentar-se como roteiro fechado. A atuação docente continuará sendo responsável por observar as crianças, interpretar suas manifestações, selecionar experiências, reorganizar os tempos e os espaços e promover intervenções adequadas.

4. Direitos de aprendizagem e desenvolvimento
A solução deverá promover, de forma integrada, os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para a Educação Infantil:
4.1. Conviver
Possibilitar experiências de convivência com crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, promovendo respeito, diálogo, cooperação, acolhimento, reconhecimento das diferenças e construção de vínculos.
4.2. Brincar
Assegurar propostas de brincadeiras livres, simbólicas, tradicionais, corporais, musicais, dramáticas, individuais e coletivas, reconhecendo o brincar como forma privilegiada de expressão, comunicação, aprendizagem e desenvolvimento.
4.3. Participar
Criar situações nas quais as crianças possam fazer escolhas, expressar preferências, colaborar na organização das atividades, propor soluções e participar das decisões compatíveis com sua faixa etária.
4.4. Explorar
Favorecer a exploração de movimentos, gestos, sons, cores, formas, palavras, histórias, objetos, elementos da natureza, espaços, relações e transformações.
4.5. Expressar
Possibilitar a manifestação de sentimentos, ideias, necessidades, hipóteses, descobertas e opiniões por meio da oralidade, do corpo, do desenho, da pintura, da música, da dança, da dramatização e de outras linguagens.
4.6. Conhecer-se
Promover experiências relacionadas à identidade, à imagem de si, às características pessoais, à história familiar, ao pertencimento, à autonomia e à valorização das próprias potencialidades.

5. Campos de experiências
A solução deverá articular todas as propostas aos campos de experiências da BNCC, evitando sua abordagem fragmentada ou tratada como disciplinas isoladas.
5.1. O eu, o outro e o nós
As propostas deverão favorecer:

RETIFICADO

a) identidade e autoestima;
b) autonomia;
c) convivência;
d) respeito às diferenças;
e) cooperação;
f) participação em grupos;
g) expressão de sentimentos;
h) cuidado consigo, com o outro e com o ambiente;
i) reconhecimento de diferentes famílias, culturas e modos de vida;
j) resolução mediada de conflitos.

5.2. Corpo, gestos e movimentos

Deverão ser contempladas experiências de:
a) movimento amplo;
b) equilíbrio;
c) coordenação;
d) lateralidade;
e) orientação espacial;
f) expressão corporal;
g) dança;
h) jogos e brincadeiras;
i) imitação e dramatização;
j) reconhecimento e cuidado com o corpo.

5.3. Traços, sons, cores e formas

A solução deverá possibilitar:
a) desenho;
b) pintura;
c) modelagem;
d) colagem;
e) composição;
f) exploração de materiais;
g) percepção sonora;
h) musicalização;
i) apreciação artística;
j) experimentação de diferentes ritmos e manifestações culturais.

5.4. Escuta, fala, pensamento e imaginação

Deverão ser oferecidas experiências com:
a) rodas de conversa;
b) narrativas;
c) literatura infantil;
d) poemas, parlendas, cantigas e adivinhas;
e) reconto;
f) criação de histórias;
g) ampliação de vocabulário;
h) escuta atenta;
i) práticas sociais de leitura e escrita;
j) contato significativo com diferentes gêneros textuais;
k) elaboração de hipóteses sobre o sistema de escrita, sem antecipação de alfabetização formal.

5.5. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

As propostas deverão contemplar:
a) contagem em situações significativas;

RETIFICADO

b) comparação de quantidades;
c) classificação e seriação;
d) relações espaciais;
e) sequência temporal;
f) medidas;
g) formas geométricas;
h) observação da natureza;
i) animais e plantas;
j) fenômenos naturais;
k) transformações de materiais;
l) investigação e resolução de problemas.
Os campos de experiências e os objetivos de aprendizagem deverão estar explicitamente identificados nas orientações pedagógicas associadas a cada atividade, permitindo ao professor reconhecer a intencionalidade da proposta.

6. Organização da solução
Cada nível deverá ser dividido em duas partes, destinadas à utilização ao longo do ano letivo, evitando volumes excessivamente pesados e facilitando o manuseio, o armazenamento e a organização das fichas.
Cada nível deverá contemplar unidades temáticas organizadas de forma progressiva e articulada. Recomenda-se que cada nível contenha aproximadamente oito unidades temáticas, distribuídas entre as duas partes.
As unidades deverão:
a) partir dos conhecimentos prévios das crianças;
b) apresentar tema contextualizador;
c) integrar diferentes campos de experiências;
d) propor atividades individuais e coletivas;
e) oferecer vivências práticas;
f) incluir momentos de exploração, diálogo e registro;
g) culminar em propostas de sistematização ou compartilhamento das experiências;
h) admitir reordenamento conforme o planejamento docente.
A solução deverá utilizar recursos visuais e personagens ou elementos lúdicos relacionados à fauna, à natureza, ao cotidiano infantil ou à cultura brasileira, desde que empregados de forma respeitosa, inclusiva e pedagogicamente adequada.

7. Estrutura didática das unidades
7.1. Abertura da unidade
Cada unidade deverá iniciar com imagem, fotografia, ilustração, situação cotidiana, texto ou outro recurso motivador relacionado ao tema.
A abertura deverá possibilitar:
a) levantamento dos conhecimentos prévios;
b) expressão de hipóteses;
c) diálogo entre crianças e professor;
d) ativação da curiosidade;
e) identificação de experiências pessoais;
f) antecipação do percurso da unidade.
A imagem de abertura deverá apresentar qualidade gráfica, diversidade de personagens e riqueza de elementos que favoreçam observação, descrição, comparação e formulação de perguntas.

8. Fichas de atividades

RETIFICADO

As atividades deverão ser organizadas predominantemente em fichas independentes ou formato equivalente que favoreça a flexibilidade pedagógica.
A organização em fichas deverá permitir ao professor:
a) selecionar propostas conforme o planejamento;
b) alterar a ordem originalmente sugerida;
c) integrar atividades a projetos da turma;
d) respeitar o ritmo das crianças;
e) adaptar o percurso às necessidades observadas;
f) utilizar apenas as propostas pertinentes ao contexto;
g) registrar e organizar produções;
h) evitar a imposição de sequência rígida.
As fichas deverão conter textos, pinturas, fotografias, desenhos, ilustrações, jogos, desafios e propostas que estimulem as crianças a:
a) observar;
b) conversar;
c) comparar;
d) levantar hipóteses;
e) buscar soluções;
f) produzir;
g) experimentar;
h) registrar;
i) criar;
j) compartilhar descobertas.
As atividades deverão ser identificadas por ícones ou recursos visuais que facilitem a compreensão das ações solicitadas e contribuam para o desenvolvimento gradual da autonomia.
A estrutura em fichas independentes deverá favorecer a autonomia do professor e das crianças e permitir integração entre os campos de experiências.

9. Orientações no verso das fichas
Cada ficha deverá apresentar, em seu verso ou em seção correspondente do manual do professor, orientações completas para o desenvolvimento da proposta.
As orientações deverão contemplar:
a) objetivos da atividade;
b) campo ou campos de experiências relacionados;
c) objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC;
d) materiais necessários;
e) preparação prévia;
f) sugestões de atividades antes da utilização da ficha;
g) orientações para mediação durante a proposta;
h) possibilidades de ampliação após a atividade;
i) perguntas mobilizadoras;
j) estratégias de observação e avaliação;
k) adaptações possíveis;
l) articulação com outras linguagens;
m) indicações de recursos complementares.
As orientações deverão evitar a execução mecânica da atividade impressa. A ficha deverá representar apenas uma parte de uma experiência pedagógica mais ampla, precedida e sucedida por interação, brincadeira, exploração, conversa ou produção.
O verso deverá indicar claramente os campos de experiências e os objetivos de aprendizagem contemplados, apoiando tanto a execução quanto o acompanhamento pedagógico.

RETIFICADO

10. Atividades práticas e produções

A solução deverá apresentar seção específica destinada a propostas práticas, investigativas e produtivas, nas quais a criança possa elaborar um produto, realizar uma experiência ou participar de processo coletivo contextualizado.

Essas propostas poderão envolver:

a) receitas;
b) brinquedos;
c) jogos;
d) maquetes;
e) painéis;
f) desenhos;
g) pinturas;
h) modelagens;
i) dramatizações;
j) apresentações;
k) experiências científicas simples;
l) plantio;
m) exploração de materiais;
n) construção de objetos;
o) produção de livros ou álbuns coletivos.

As atividades práticas deverão ocorrer com frequência suficiente ao longo do ano, recomendando-se ao menos duas propostas por semestre em cada nível, sem prejuízo de outras vivências incorporadas pelo professor.

Deverão ser apresentados textos instrucionais, etapas visuais, indicação de materiais e orientações de segurança adequadas à faixa etária.

11. Encerramento das unidades

Cada unidade deverá incluir proposta de culminância ou encerramento, destinada à retomada e à comunicação do percurso desenvolvido.

A seção de encerramento deverá possibilitar:

a) retomada das experiências;
b) verbalização das descobertas;
c) organização dos conhecimentos construídos;
d) produção de registros;
e) compartilhamento com outras turmas ou famílias;
f) exposição de produções;
g) autoavaliação compatível com a faixa etária;
h) observação docente do desenvolvimento das crianças.

A formalização dos conhecimentos não deverá assumir caráter de prova, classificação ou memorização, devendo apoiar-se em registros, conversas, produções e manifestações das crianças.

12. Materiais destacáveis e adesivos

A solução deverá incluir materiais complementares destinados à utilização nas atividades, tais como:

a) imagens destacáveis;
b) palavras;
c) letras;
d) números;
e) jogos;
f) peças para montagem;

REFICADO -

g) adesivos;
h) elementos para classificação, associação e ordenação;
i) recursos para produção artística.
Os materiais deverão:
a) possuir tamanho adequado ao manuseio;
b) apresentar resistência compatível com o uso infantil;
c) utilizar tintas e materiais seguros;
d) evitar peças pequenas incompatíveis com a faixa etária;
e) estar claramente vinculados às atividades;
f) possuir boa qualidade de corte ou destaque;
g) permitir armazenamento organizado.
Os adesivos não deverão constituir mecanismo meramente recompensatório ou classificatório, devendo possuir função pedagógica vinculada à atividade.

13. Cartazes e materiais coletivos
Deverão ser disponibilizados cartazes impressos destinados ao professor e à utilização coletiva em sala de aula, relacionados aos temas das unidades.
Os cartazes deverão:
a) apresentar dimensões adequadas à visualização coletiva;
b) utilizar imagens de boa resolução;
c) contemplar diversidade social, cultural, étnico-racial, corporal e familiar;
d) possibilitar observação, diálogo e investigação;
e) ampliar conteúdos dos materiais individuais;
f) ser resistentes ao manuseio;
g) possuir orientação pedagógica de uso.
Recomenda-se a disponibilização de, no mínimo, dois cartazes por parte de cada nível, totalizando recursos suficientes para o desenvolvimento dos temas ao longo do ano.

14. Recursos para aproximação com a linguagem escrita
A solução poderá incluir cartões ou recursos móveis com letras do alfabeto, destinados ao reconhecimento visual e à exploração lúdica da linguagem escrita.
Esses recursos deverão:
a) ser utilizados em práticas sociais significativas;
b) favorecer reconhecimento do nome próprio e de palavras conhecidas;
c) apoiar brincadeiras com sons e letras;
d) permitir formação e comparação de palavras;
e) evitar exercícios mecânicos de cópia;
f) respeitar o processo de construção de hipóteses das crianças;
g) não antecipar métodos formais de alfabetização.
O recurso deverá ser acompanhado de orientações para evitar que o trabalho com letras se transforme em escolarização precoce.

15. Literatura infantil
A solução deverá apresentar textos literários de qualidade, adequados às faixas etárias e relacionados aos temas das unidades.
A seleção deverá contemplar:
a) narrativas;
b) poemas;
c) parlendas;
d) cantigas;

IMPUGNADO

e) adivinhas;
f) textos da tradição oral;
g) produções de autores reconhecidos da literatura infantil;
h) diversidade de autores e personagens;
i) representatividade étnico-racial, cultural, territorial, corporal e familiar.
Os textos deverão estimular:
a) imaginação;
b) curiosidade;
c) senso crítico;
d) prazer pela leitura;
e) ampliação de repertório;
f) expressão oral;
g) criação de histórias;
h) contato com diferentes formas de linguagem.

16. Musicalização e tradição oral

A solução deverá incluir acervo digital de canções gravadas em diferentes gêneros e ritmos musicais brasileiros, acompanhado de orientações pedagógicas para sua utilização.
Os recursos de musicalização deverão favorecer:
a) escuta;
b) percepção de ritmos;
c) expressão corporal;
d) canto;
e) memória;
f) oralidade;
g) coordenação motora;
h) valorização da cultura brasileira;
i) interação entre crianças;
j) criação de movimentos e sons.
Deverão ser disponibilizadas orientações específicas para o trabalho com canções da tradição oral popular, contextualizando sua origem, significado e possibilidades de exploração.
Os áudios deverão possuir qualidade adequada, acesso simples e compatibilidade com os equipamentos da rede.

17. Relação entre escola e família

A solução deverá incluir material específico de orientação às famílias, preferencialmente em formato digital, com o objetivo de fortalecer a relação compartilhada entre a instituição educativa e os responsáveis.
O material deverá:
a) explicar a concepção pedagógica da Educação Infantil;
b) orientar sobre a importância do brincar;
c) sugerir experiências de convivência;
d) promover leitura em família;
e) incentivar conversas e participação na vida escolar;
f) apresentar propostas simples e acessíveis;
g) respeitar diferentes configurações familiares;
h) evitar transferência de responsabilidades pedagógicas da escola;
i) não exigir aquisição de materiais de alto custo;
j) evitar comparação entre famílias ou exposição socioeconômica.

RETIFICADO -

As propostas destinadas às famílias deverão ser facultativas, inclusivas e compatíveis com diferentes realidades sociais.

18. Manual do professor

A solução deverá incluir manual impresso e digital correspondente a cada nível e parte do material do estudante.

O manual deverá possuir caráter orientador e formativo, não se limitando à apresentação de respostas ou instruções operacionais.

18.1. Orientações gerais

O manual deverá abordar:

a) concepção contemporânea de infância;
b) direitos das crianças;
c) desenvolvimento infantil;
d) cuidar e educar;
e) interações e brincadeiras;
f) organização curricular por campos de experiências;
g) planejamento;
h) organização de tempos, espaços e materiais;
i) documentação pedagógica;
j) avaliação na Educação Infantil;
k) alfabetização e letramento sem antecipação indevida;
l) raciocínio lógico-matemático;
m) inclusão e diversidade;
n) relação com as famílias;
o) transição para o Ensino Fundamental.

18.2. Orientações específicas

Para cada ficha ou proposta, deverão ser apresentados:

a) objetivos de aprendizagem;
b) campos de experiências;
c) materiais necessários;
d) sugestões para antes, durante e depois;
e) perguntas para mediação;
f) atividades complementares;
g) possibilidades de adaptação;
h) observáveis para avaliação;
i) recursos digitais relacionados;
j) cuidados de segurança;
k) integração com outras experiências.

O manual deverá possuir referências bibliográficas comentadas e orientações teórico-metodológicas capazes de apoiar a formação continuada dos profissionais.

O documento analisado estrutura o manual em orientações gerais, fundamentos da solução e referências comentadas, com conteúdo formativo sobre Educação Infantil e bases metodológicas para o trabalho com crianças de três a cinco anos.

19. Avaliação e documentação pedagógica

A avaliação deverá ocorrer mediante acompanhamento contínuo, observação, escuta, registros e análise das experiências vivenciadas pelas crianças.

A solução deverá auxiliar o professor a observar:

a) participação;

RETIFICADO -

b) interação;
c) autonomia;
d) comunicação;
e) expressão de sentimentos;
f) desenvolvimento motor;
g) curiosidade;
h) formulação de hipóteses;
i) criatividade;
j) resolução de problemas;
k) compreensão de relações espaciais, temporais e quantitativas;
l) ampliação da linguagem;
m) envolvimento nas brincadeiras.
Não serão admitidas propostas de avaliação classificatória, testes padronizados, notas ou comparação entre crianças.
Os materiais deverão favorecer:
a) registros de observação;
b) portfólios;
c) produções infantis;
d) fotografias;
e) relatos;
f) sínteses de percurso;
g) comunicação com as famílias;
h) replanejamento das práticas.

20. Plataforma digital
A solução deverá disponibilizar ambiente digital com acesso aos materiais do estudante e do professor, bem como aos recursos complementares.
A plataforma deverá conter, conforme a composição da solução:
a) versão digital e interativa do material do estudante;
b) versão digital do manual do professor;
c) vídeos;
d) animações;
e) músicas;
f) áudios;
g) arquivos em PDF;
h) apresentações;
i) cartazes digitais;
j) roteiros formativos;
k) propostas de trabalho;
l) materiais destinados às famílias;
m) recursos para planejamento.
A plataforma deverá:
a) ser acessível mediante login individual;
b) funcionar em navegadores usuais;
c) apresentar navegação simples;
d) permitir acesso durante todo o período contratado;
e) possuir suporte técnico;
f) observar a Lei Geral de Proteção de Dados;
g) não conter publicidade;
h) ser compatível com a infraestrutura tecnológica da rede;

RETIFICADO -

i) disponibilizar procedimentos de recuperação de acesso;
j) possuir recursos de acessibilidade, quando tecnicamente aplicáveis.
Os recursos digitais deverão complementar as experiências presenciais, e não ampliar indevidamente o tempo de exposição das crianças às telas.

21. Composição mínima da solução
Para cada criança, a solução deverá incluir:
a) material impresso do nível correspondente – Parte 1;
b) material impresso do nível correspondente – Parte 2;
c) fichas de atividades;
d) materiais destacáveis;
e) adesivos;
f) acesso à versão digital, quando previsto.
Para cada professor, a solução deverá incluir:
a) manual correspondente à Parte 1;
b) manual correspondente à Parte 2;
c) cartazes de apoio;
d) recursos para exploração do alfabeto, quando aplicável;
e) acesso ao ambiente digital;
f) áudios e canções;
g) orientações destinadas às famílias;
h) roteiros formativos;
i) assessoria pedagógica;
j) suporte técnico e pedagógico.
Deverá ser disponibilizado recurso para organização e armazenamento das fichas dos estudantes, de modo a preservar o material ao longo do ano letivo.
Todos os componentes indispensáveis deverão estar incluídos no preço contratado, vedada cobrança posterior por acessos, formação, cartazes, áudios, materiais digitais ou orientações essenciais.

22. Características físicas mínimas
Os materiais deverão apresentar qualidade gráfica, resistência, segurança e funcionalidade compatíveis com o uso por crianças pequenas durante todo o ano letivo.
22.1. Materiais dos níveis 1 e 2
Os materiais poderão apresentar formato horizontal ou equivalente, adequado à manipulação, à visualização de imagens amplas e à realização de atividades por crianças pequenas.
Cada parte deverá conter, aproximadamente:
a) Nível 1: mínimo de 180 páginas ou fichas equivalentes;
b) Nível 2: mínimo de 190 páginas ou fichas equivalentes.
22.2. Material do nível 3
O material poderá apresentar formato vertical ou equivalente, favorecendo a transição gradual para o Ensino Fundamental, sem descaracterizar a proposta da Educação Infantil.
Cada parte deverá conter, aproximadamente:
a) Parte 1: mínimo de 230 páginas ou fichas equivalentes;
b) Parte 2: mínimo de 180 páginas ou fichas equivalentes.
22.3. Qualidade gráfica
Os materiais deverão possuir:
a) capa em cartão resistente, preferencialmente com gramatura aproximada de 350 g/m² ou resistência equivalente;
b) miolo em papel offset de gramatura adequada à escrita e à manipulação, preferencialmente próxima de 120 g/m²;

IMPUGNADO

c) materiais destacáveis em papel de maior resistência;
d) adesivos com boa fixação e manuseio;
e) impressão colorida;
f) tintas atóxicas;
g) cantos, cortes e acabamentos seguros;
h) imagens em alta resolução;
i) legibilidade adequada;
j) resistência ao uso frequente.
As especificações do documento analisado indicam materiais organizados em partes, com miolo em papel de alta gramatura, capa em cartão resistente, materiais destacáveis e adesivos, além de cartazes destinados aos professores.
As referências de gramatura, paginação e formato deverão ser admitidas como parâmetros mínimos de durabilidade e funcionalidade, aceitando-se solução equivalente ou superior que mantenha integralmente a qualidade pedagógica.

23. Diversidade, inclusão e representatividade
Os materiais deverão representar, de forma positiva e não estereotipada:
a) crianças negras, indígenas, brancas e de diferentes pertencimentos étnico-raciais;
b) crianças com deficiência;
c) diferentes configurações familiares;
d) contextos urbanos e rurais;
e) diferentes regiões brasileiras;
f) diversidade corporal;
g) diferentes modos de brincar, viver e aprender;
h) culturas e tradições variadas.
Deverão ser evitados:
a) estereótipos;
b) padrões únicos de família;
c) papéis rígidos de gênero;
d) invisibilização de crianças com deficiência;
e) representações discriminatórias;
f) imagens que associem valor pessoal à aparência, condição econômica ou desempenho;
g) conteúdos confessionais ou político-partidários.
As propostas deverão admitir adaptações razoáveis e diferentes formas de participação, expressão e registro.

24. Resultados pedagógicos pretendidos
Com a adoção da solução, pretende-se:
a) fortalecer a organização pedagógica da Educação Infantil;
b) ampliar as experiências de aprendizagem e desenvolvimento;
c) preservar as interações e as brincadeiras como eixos estruturantes;
d) apoiar o planejamento docente;
e) assegurar alinhamento aos campos de experiências e direitos de aprendizagem;
f) ampliar o protagonismo infantil;
g) diversificar linguagens, recursos e vivências;
h) favorecer oralidade, imaginação e gosto pela literatura;
i) ampliar experiências corporais, artísticas e musicais;
j) promover investigação e resolução de problemas;
k) respeitar os ritmos e as singularidades das crianças;
l) fortalecer a relação entre escola e família;

RETIFICADO

m) reduzir a utilização de atividades avulsas ou sem intencionalidade;
n) ampliar a unidade pedagógica entre as unidades escolares;
o) apoiar a avaliação formativa e a documentação pedagógica;
p) favorecer transição gradual para o Ensino Fundamental;
q) preservar os avanços metodológicos já consolidados pela rede.

25. Condições de aceitação

A solução somente deverá ser aceita se demonstrar, mediante amostras e documentação técnica:
a) organização em três níveis progressivos;
b) divisão de cada nível em duas partes;
c) alinhamento à BNCC;
d) articulação dos cinco campos de experiências;
e) presença dos direitos de aprendizagem;
f) centralidade das interações e brincadeiras;
g) organização flexível das atividades;
h) utilização de fichas independentes ou sistema equivalente;
i) orientações pedagógicas antes, durante e depois de cada proposta;
j) identificação dos objetivos de aprendizagem;
k) atividades práticas;
l) seção de encerramento das unidades;
m) materiais destacáveis e adesivos;
n) cartazes e recursos coletivos;
o) literatura infantil;
p) áudios e canções;
q) material destinado às famílias;
r) manual do professor com conteúdo formativo;
s) plataforma digital funcional;
t) qualidade gráfica e resistência;
u) representatividade e inclusão;
v) compatibilidade com a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

A análise das amostras deverá ser realizada por comissão pedagógica designada, mediante critérios objetivos e relatório circunstanciado.

A reprovação somente poderá ocorrer quando houver descumprimento comprovado dos requisitos previstos no edital e no Termo de Referência, vedada a utilização de critérios subjetivos, preferências editoriais ou exigências não divulgadas previamente.

- RETIFICADO -

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

TERMO DE REFERÊNCIA – TR – ANEXO II

DESCRITIVO TÉCNICO E PEDAGÓGICO

SOLUÇÃO EDUCACIONAL ESTRUTURADA PARA EDUCAÇÃO FINANCEIRA – 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. Descrição geral da solução

Fornecimento de solução educacional estruturada, progressiva, interdisciplinar e contextualizada, destinada aos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, voltada ao desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e comportamentos relacionados à Educação Financeira, ao planejamento, ao consumo consciente, à sustentabilidade, à cidadania e à tomada responsável de decisões.

A solução deverá compreender material específico para cada ano escolar, assegurando progressão pedagógica, adequação da linguagem, complexidade compatível com o desenvolvimento dos estudantes e aprofundamento gradual dos conteúdos.

A proposta deverá ultrapassar abordagens meramente informativas, cartilhas simplificadas ou atividades esporádicas sobre dinheiro. O material deverá constituir percurso pedagógico anual, com conteúdos consistentes, situações-problema, estudos de caso, atividades práticas, recursos manipuláveis, objetos educacionais digitais, avaliação formativa, orientações docentes e acompanhamento pedagógico.

A Educação Financeira deverá ser desenvolvida como dimensão da formação integral, não se limitando à aprendizagem de cálculos monetários. A solução deverá articular aspectos matemáticos, sociais, éticos, ambientais, culturais e comportamentais, favorecendo a compreensão das consequências das escolhas individuais e coletivas.

A solução deverá abordar a relação entre dinheiro, planejamento financeiro, consumo consciente e cidadania de forma transversal, integrada e adequada ao cotidiano dos estudantes, mantendo correspondência com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, os Temas Contemporâneos Transversais, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as competências gerais da Educação Básica.

O material analisado estrutura o percurso do 1º ao 5º ano em quatro eixos permanentes — dinheiro, planejamento financeiro, consumo consciente e cidadania —, combinando livros do estudante, manuais docentes, materiais cartonados, recursos digitais e assessoria pedagógica.

2. Público-alvo

A solução deverá atender individualmente aos estudantes matriculados no:

a) 1º ano do Ensino Fundamental;
b) 2º ano do Ensino Fundamental;
c) 3º ano do Ensino Fundamental;
d) 4º ano do Ensino Fundamental;

RETIFICADO

e) 5º ano do Ensino Fundamental.
Deverá ser disponibilizado um volume específico para cada ano escolar, acompanhado do respectivo manual do professor, evitando-se a utilização de materiais multisseriados ou de um único volume indistintamente para diferentes etapas.
A organização por ano deverá permitir que os conteúdos sejam desenvolvidos de maneira crescente, respeitando:
a) a faixa etária;
b) o nível de alfabetização;
c) os conhecimentos matemáticos já desenvolvidos;
d) a capacidade de leitura e interpretação;
e) a autonomia dos estudantes;
f) a complexidade das situações financeiras abordadas;
g) os objetivos de aprendizagem de cada etapa.

3. Finalidade pedagógica
A solução deverá promover uma Educação Financeira orientada para a vida cotidiana, permitindo que os estudantes compreendam as relações entre escolhas, recursos, prioridades, planejamento, consumo, trabalho, sustentabilidade e cidadania.
A finalidade pedagógica deverá compreender:
a) reconhecer a função social do dinheiro;
b) compreender formas de obtenção, utilização e organização de recursos;
c) diferenciar necessidades, desejos e prioridades;
d) estabelecer objetivos e metas;
e) planejar compras e outras decisões;
f) comparar preços, condições e alternativas;
g) compreender relações entre preço, valor e custo-benefício;
h) desenvolver hábitos de consumo consciente;
i) identificar desperdícios;
j) reconhecer impactos ambientais e sociais do consumo;
k) compreender a importância da poupança e do planejamento;
l) analisar criticamente publicidade, promoções e estímulos ao consumo;
m) desenvolver responsabilidade, autonomia e capacidade de decisão;
n) compreender relações iniciais entre trabalho, renda, direitos e cidadania;
o) valorizar cooperação, solidariedade e responsabilidade coletiva.
A solução deverá preparar o estudante para tomar decisões mais conscientes, sem transferir às crianças responsabilidades financeiras próprias dos adultos e sem reduzir problemas econômicos ou sociais a escolhas individuais.

4. Princípios pedagógicos
A proposta deverá estar fundamentada nos seguintes princípios:
a) formação integral do estudante;
b) aprendizagem progressiva;
c) transversalidade;
d) interdisciplinaridade;
e) contextualização;
f) protagonismo estudantil;
g) resolução de problemas;
h) desenvolvimento do pensamento crítico;
i) avaliação formativa;
j) respeito à diversidade socioeconômica;

RETIFICADO

k) consumo consciente;
l) sustentabilidade;
m) cidadania;
n) responsabilidade nas escolhas;
o) valorização da autonomia.
O material deverá evitar abordagem prescritiva, moralizante ou baseada em fórmulas prontas. Os estudantes deverão ser convidados a analisar situações, comparar possibilidades, formular argumentos, justificar decisões e compreender consequências.

5. Alinhamento à BNCC
A solução deverá apresentar correspondência explícita com habilidades da BNCC e permitir integração com os componentes curriculares dos anos iniciais.
A Educação Financeira deverá ser tratada como Tema Contemporâneo Transversal, articulando dimensões:
a) econômicas;
b) sociais;
c) ambientais;
d) culturais;
e) políticas;
f) psicológicas;
g) éticas.
A solução deverá favorecer o desenvolvimento de competências gerais relacionadas a:
a) conhecimento;
b) pensamento científico, crítico e criativo;
c) repertório cultural;
d) comunicação;
e) cultura digital;
f) trabalho e projeto de vida;
g) argumentação;
h) autoconhecimento e autocuidado;
i) empatia e cooperação;
j) responsabilidade e cidadania.
O manual do professor deverá identificar, em cada módulo, as habilidades e competências relacionadas às atividades propostas.

6. Abordagem interdisciplinar
A solução deverá possibilitar articulação com diferentes componentes curriculares.
6.1. Matemática
Deverá contemplar:
a) sistema monetário;
b) contagem e comparação de valores;
c) operações em situações financeiras;
d) estimativas;
e) cálculo mental;
f) resolução de problemas;
g) porcentagens, quando adequadas ao ano;
h) leitura de tabelas e gráficos;
i) medidas;
j) organização e análise de dados.
6.2. Língua Portuguesa

RETIFICADO *

Deverá desenvolver:
a) leitura de narrativas;
b) interpretação de anúncios;
c) análise de informações;
d) produção de listas;
e) elaboração de argumentos;
f) leitura de reportagens;
g) produção de textos;
h) oralidade;
i) debates;
j) compreensão de instruções.

6.3. Ciências

Deverá abordar:
a) uso responsável dos recursos naturais;
b) desperdício;
c) consumo de água e energia;
d) descarte de resíduos;
e) reutilização e reciclagem;
f) impactos ambientais do consumo;
g) produção de alimentos;
h) sustentabilidade.

6.4. História

Deverá contemplar:
a) história do dinheiro;
b) formas antigas de troca;
c) transformações dos meios de pagamento;
d) relações de trabalho;
e) organização econômica de diferentes sociedades;
f) direitos sociais e trabalhistas.

6.5. Geografia

Deverá favorecer:
a) compreensão das atividades econômicas;
b) circulação de produtos;
c) produção e consumo;
d) mobilidade;
e) agricultura familiar;
f) comércio;
g) relações entre território, trabalho e consumo;
h) desigualdades sociais e econômicas, de forma adequada à idade.

6.6. Arte

Deverá possibilitar:
a) produção de cartazes;
b) criação de campanhas;
c) elaboração de objetos reutilizados;
d) representação de ideias;
e) produção de jogos;
f) leitura de imagens;
g) análise da linguagem publicitária.

7. Eixos estruturantes

- RETIFICADO -

A solução deverá ser organizada em quatro eixos pedagógicos permanentes.

7.1. Dinheiro

O eixo deverá desenvolver, progressivamente:

a) origem e história do dinheiro;
b) função social do dinheiro;
c) cédulas e moedas;
d) sistema monetário brasileiro;
e) moedas utilizadas em outros países;
f) trocas;
g) preços;
h) formas de pagamento;
i) pagamentos em dinheiro e meios digitais;
j) contas bancárias, em abordagem introdutória e adequada à idade;
k) segurança no uso dos recursos;
l) diferença entre possuir, utilizar e administrar dinheiro.

A abordagem não poderá incentivar a abertura de contas, aquisição de produtos ou contratação de serviços financeiros.

7.2. Planejamento financeiro

O eixo deverá abordar:

a) definição de prioridades;
b) planejamento de compras;
c) elaboração de listas;
d) pesquisa de preços;
e) orçamento;
f) controle de gastos;
g) redução de desperdícios;
h) metas de curto, médio e longo prazo;
i) organização de recursos;
j) poupança;
k) realização de projetos e sonhos;
l) tomada de decisões;
m) imprevistos;
n) organização financeira pessoal e familiar em linguagem adequada à faixa etária.

7.3. Consumo consciente

O eixo deverá contemplar:

a) necessidades e desejos;
b) preço e valor;
c) custo-benefício;
d) publicidade;
e) promoções;
f) consumo por impulso;
g) reaproveitamento;
h) redução do desperdício;
i) reutilização;
j) reciclagem;
k) descarte adequado;
l) consumo de água e energia;
m) impactos sociais e ambientais;
n) durabilidade dos produtos;
o) escolhas sustentáveis;

RETIFICADO -

p) responsabilidade coletiva.

7.4. Cidadania

O eixo deverá desenvolver:

a) trabalho;
b) profissões;
c) renda;
d) direitos e deveres;
e) solidariedade;
f) doação responsável;
g) cooperação;
h) economia popular;
i) pequenos negócios;
j) agricultura familiar;
k) cooperativismo;
l) mobilidade;
m) serviços públicos;
n) direitos trabalhistas, em abordagem introdutória;
o) participação social;
p) responsabilidade com os recursos comuns.

8. Progressão por ano escolar

8.1. Material destinado ao 1º ano

O material deverá introduzir os conceitos por meio de linguagem predominantemente visual, oral, lúdica e concreta.

Deverá contemplar:

a) reconhecimento do dinheiro;
b) identificação de cédulas e moedas;
c) números presentes no dinheiro;
d) comparação inicial de valores;
e) planejamento de compras simples;
f) organização de listas;
g) sonhos e objetivos;
h) reutilização e reciclagem;
i) hábitos de consumo;
j) profissões;
k) origem de determinados produtos;
l) solidariedade e doação;
m) utilização responsável dos recursos.

As propostas deverão respeitar o processo de alfabetização, evitando textos longos ou cálculos incompatíveis com o ano escolar.

8.2. Material destinado ao 2º ano

O material deverá ampliar:

a) valor monetário;
b) relação entre quantidades e preços;
c) formas de pagamento;
d) comércio e circulação de produtos;
e) comparação de preços;
f) necessidades e desejos;
g) vida útil dos objetos;
h) consumo responsável;

RETIFICADO

i) profissões;
j) trabalho;
k) solidariedade;
l) decisões de compra.
As atividades deverão favorecer leitura de informações simples, comparação, classificação, oralidade e resolução de problemas cotidianos.

8.3. Material destinado ao 3º ano

Deverá aprofundar:
a) custos;
b) bancos e contas bancárias em caráter introdutório;
c) organização de despesas;
d) gastos com alimentação;
e) desperdício;
f) custo-benefício;
g) redução, reutilização e reciclagem;
h) meios de obtenção de recursos;
i) economia consciente;
j) sazonalidade de produtos;
k) planejamento para objetivos;
l) escolhas coletivas.
As situações deverão articular operações matemáticas, interpretação de dados e análise crítica.

8.4. Material destinado ao 4º ano

Deverá contemplar:
a) formas históricas de troca;
b) moedas brasileiras;
c) sistema monetário;
d) valor dos recursos ao longo do tempo;
e) despesas domésticas;
f) planejamento e orçamento;
g) inflação em abordagem introdutória;
h) necessidades e bens supérfluos;
i) impacto do consumo de energia;
j) profissões e renda;
k) meios de transporte;
l) consumo responsável;
m) planejamento familiar, sem exposição da realidade econômica dos estudantes.

8.5. Material destinado ao 5º ano

Deverá aprofundar:
a) dinheiro e moedas em diferentes países;
b) sistema monetário brasileiro;
c) reserva de emergência;
d) organização de despesas;
e) atividades de lazer e planejamento;
f) promoções;
g) publicidade;
h) crédito, com abordagem preventiva e introdutória;
i) consumo de água;
j) impactos ambientais;
k) salário e benefícios;
l) direitos trabalhistas;

RETIFICADO

m) renda coletiva;
n) cidadania econômica;
o) escolhas com repercussões presentes e futuras.

9. Estrutura dos volumes

Cada volume deverá apresentar organização clara, recorrente e funcional, permitindo ao estudante compreender o percurso pedagógico.

Os conteúdos deverão ser distribuídos em módulos correspondentes aos quatro eixos estruturantes.

Cada módulo deverá conter:

a) abertura contextualizada;
b) três ou quatro tópicos;
c) textos explicativos;
d) situações-problema;
e) estudos de caso;
f) atividades individuais e coletivas;
g) atividades orais;
h) pesquisas;
i) momentos de sistematização;
j) atividade final de aplicação.

Os módulos poderão ser trabalhados na sequência proposta ou reorganizados pelo professor conforme o planejamento curricular da rede.

10. Abertura dos módulos

Cada módulo deverá iniciar com narrativa, história em quadrinhos, diálogo, imagem, situação cotidiana ou estudo de caso relacionado ao eixo desenvolvido.

A abertura deverá:

a) apresentar o tema em contexto próximo ao estudante;
b) mobilizar conhecimentos prévios;
c) estimular curiosidade;
d) favorecer leitura e interpretação;
e) suscitar perguntas;
f) permitir levantamento de hipóteses;
g) promover diálogo;
h) introduzir a problemática financeira sem antecipar respostas prontas.

Após a narrativa inicial, deverão ser apresentadas questões de reflexão.

11. Situações-problema e estudos de caso

A solução deverá apresentar situações relacionadas ao cotidiano dos estudantes, das famílias, da escola e da comunidade.

As situações-problema deverão envolver:

a) comparação de preços;
b) organização de compras;
c) utilização de recursos limitados;
d) escolha entre alternativas;
e) avaliação de necessidade e desejo;
f) controle de desperdício;
g) planejamento de objetivos;
h) análise de promoções;
i) utilização de água e energia;
j) organização de eventos escolares;

RETIFICADO

k) decisões coletivas;
l) análise de consequências.
As atividades deverão exigir raciocínio, interpretação, argumentação e tomada de decisão, não se limitando à aplicação mecânica de operações matemáticas.

12. Atividade de fechamento
Ao final de cada módulo, deverá haver seção de aplicação e sistematização dos conhecimentos.
A atividade de fechamento deverá:
a) retomar os conceitos centrais;
b) relacionar conteúdos a situações concretas;
c) promover reflexão sobre hábitos e atitudes;
d) envolver estudantes, escola, famílias ou comunidade, quando pertinente;
e) permitir produção individual ou coletiva;
f) favorecer avaliação formativa;
g) resultar em campanha, pesquisa, planejamento, exposição, texto, gráfico, projeto ou outra produção contextualizada.
As atividades com participação familiar deverão respeitar diferentes condições socioeconômicas e não poderão exigir exposição de renda, dívidas, gastos ou patrimônio.

13. Recursos de sistematização e ampliação
A solução deverá conter seções ou boxes destinados a:
13.1. Destaque conceitual
Deverá apresentar sínteses, conclusões ou definições relevantes, com linguagem clara e adequada ao ano escolar.
13.2. Sugestões culturais e informativas
Deverá indicar livros, músicas, reportagens, vídeos, filmes, jogos, textos ou outros conteúdos que ampliem o tema.
As indicações deverão:
a) ser adequadas à idade;
b) possuir pertinência pedagógica;
c) estar livres de publicidade inadequada;
d) ser acompanhadas de orientação docente;
e) não depender exclusivamente de acesso pago.
13.3. Verificação da compreensão
Poderão ser incluídas questões de verdadeiro ou falso, análise de tabelas, interpretação de gráficos, quizzes e outras estratégias de verificação.
13.4. Contato com especialistas
Nos anos mais avançados, poderão ser ofertados vídeos ou entrevistas com profissionais especializados, acessíveis por código digital ou plataforma.
Os conteúdos deverão possuir linguagem adequada, finalidade educacional e ausência de promoção comercial.

14. Atividades diversificadas
A solução deverá conter atividades em diferentes formatos, contemplando:
a) questões abertas;
b) questões objetivas;
c) situações-problema;
d) leitura de histórias em quadrinhos;
e) interpretação de textos;
f) análise de tabelas;

RETIFICADO -

g) leitura de gráficos;
h) pesquisas;
i) debates;
j) atividades orais;
k) produção textual;
l) desenho;
m) elaboração de esquemas;
n) jogos;
o) simulações;
p) atividades em dupla ou grupo;
q) projetos;
r) atividades com família e comunidade, quando pertinentes.
O conjunto deverá apresentar densidade e diversidade suficientes para sustentar trabalho sistemático ao longo do ano letivo, tomando-se como referência aproximadamente 90 a 105 atividades por volume.

15. Desenvolvimento socioemocional
A solução deverá integrar habilidades socioemocionais às situações financeiras, favorecendo:
a) autoconhecimento;
b) autocontrole;
c) responsabilidade;
d) perseverança;
e) definição de metas;
f) planejamento;
g) tomada de decisão;
h) empatia;
i) cooperação;
j) comunicação;
k) análise de consequências;
l) resistência ao consumo impulsivo;
m) capacidade de adiar recompensas, de forma adequada à idade.
As competências socioemocionais não deverão ser tratadas como instrumento de culpabilização das crianças ou das famílias pelas condições econômicas em que vivem.

16. Sustentabilidade
A solução deverá articular Educação Financeira e sustentabilidade, abordando:
a) consumo de água;
b) consumo de energia;
c) desperdício de alimentos;
d) descarte de resíduos;
e) coleta seletiva;
f) reaproveitamento;
g) reciclagem;
h) reutilização;
i) redução do consumo;
j) durabilidade de produtos;
k) impactos ambientais da produção;
l) mobilidade;
m) sazonalidade de alimentos;
n) responsabilidade com recursos coletivos.

- RETIFICADO -

Deverá demonstrar que escolhas de consumo produzem consequências econômicas, sociais e ambientais.

17. Cuidado com as diferenças socioeconômicas

Os materiais deverão respeitar a pluralidade das condições familiares e comunitárias.

Não poderão:

a) solicitar exposição de renda;
b) comparar poder aquisitivo;
c) constranger estudantes que não recebam mesada;
d) apresentar padrões únicos de consumo;
e) responsabilizar individualmente famílias por situações de pobreza ou endividamento;
f) associar sucesso pessoal exclusivamente à riqueza;
g) promover competição econômica entre estudantes;
h) classificar hábitos familiares de forma depreciativa;
i) estimular aquisição de produtos financeiros;
j) utilizar narrativas que naturalizem desigualdades.

As atividades deverão permitir participação sem necessidade de revelar dados financeiros reais.

18. Prevenção à publicidade e ao consumismo

A solução deverá desenvolver leitura crítica da publicidade e das estratégias de consumo.

Deverá abordar:

a) diferença entre informação e propaganda;
b) influência de anúncios;
c) estratégias de persuasão;
d) promoções;
e) descontos;
f) consumo por impulso;
g) preço e custo-benefício;
h) necessidade e desejo;
i) planejamento antes da compra;
j) consequências do consumo excessivo.

Os materiais impressos e digitais não poderão veicular publicidade de instituições financeiras, marcas, produtos ou serviços.

19. Material cartonado e manipulável

A solução deverá incluir, preferencialmente, materiais cartonados destacáveis destinados à realização de atividades práticas.

Os recursos poderão compreender:

a) cédulas e moedas fictícias;
b) jogos;
c) tabuleiros;
d) cartas;
e) fichas;
f) peças para comparação de preços;
g) listas de compras;
h) elementos para simulação de mercado;
i) recursos para classificação;
j) materiais para tomada de decisão.

Os materiais deverão:

a) possuir finalidade pedagógica clara;

RETIFICADO

b) ser adequados ao ano escolar;
c) apresentar resistência;
d) possuir impressão legível;
e) permitir reutilização;
f) utilizar representação fictícia ou educativa, evitando confusão com moeda verdadeira;
g) ser seguros;
h) estar incluídos no preço da solução.

20. Manual do professor

A solução deverá incluir manual específico para cada ano escolar.
O manual deverá ser composto por orientações gerais e específicas.

20.1. Orientações gerais

Deverão contemplar:
a) importância da Educação Financeira;
b) Educação Financeira nos anos iniciais;
c) fundamentação teórico-metodológica;
d) alinhamento à BNCC;
e) Temas Contemporâneos Transversais;
f) competências gerais;
g) interdisciplinaridade;
h) desenvolvimento socioemocional;
i) sustentabilidade;
j) avaliação formativa;
k) organização dos volumes;
l) planejamento anual;
m) cuidados com diferentes realidades socioeconômicas;
n) prevenção à publicidade e ao direcionamento comercial.

20.2. Orientações específicas

Para cada módulo, o manual deverá apresentar:
a) objetivos;
b) habilidades da BNCC;
c) componentes curriculares relacionados;
d) Temas Contemporâneos Transversais;
e) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
f) competências socioemocionais;
g) encaminhamentos didáticos;
h) respostas e comentários;
i) sugestões de mediação;
j) atividades complementares;
k) possibilidades de avaliação;
l) orientações para utilização dos recursos digitais e cartonados.
O manual deverá apoiar o professor na abordagem de temas financeiros sem exposição ou constrangimento dos estudantes.

21. Avaliação formativa

A avaliação deverá possuir caráter processual, diagnóstico e formativo.
A solução deverá possibilitar acompanhamento por meio de:
a) participação oral;
b) resolução de problemas;

RETIFICADO -

c) justificativa de escolhas;
d) produção de textos;
e) desenhos;
f) esquemas;
g) tabelas;
h) gráficos;
i) projetos;
j) pesquisas;
k) atividades de fechamento;
l) autoavaliação;
m) produções coletivas.
A avaliação não deverá se restringir a acertos numéricos. Deverá observar:
a) compreensão dos conceitos;
b) capacidade de comparação;
c) planejamento;
d) argumentação;
e) tomada de decisão;
f) análise de consequências;
g) aplicação em novas situações;
h) desenvolvimento de atitudes responsáveis.

22. Planejamento das aulas

A solução deverá apresentar proposta de planejamento anual flexível, compatível com a organização curricular da rede.
O percurso poderá ser estruturado em aproximadamente 32 semanas, com uma aula semanal, admitindo-se ampliação ou redução conforme:
a) calendário escolar;
b) carga horária disponível;
c) utilização dos materiais cartonados;
d) integração com projetos;
e) desenvolvimento das turmas;
f) organização bimestral ou trimestral.
Os módulos deverão possuir autonomia suficiente para reorganização, sem prejuízo da progressão interna dos conteúdos.
O material deverá ser complementar ao currículo regular, não substituindo os componentes curriculares nem constituindo currículo paralelo.

23. Plataforma digital

A solução deverá disponibilizar plataforma digital com acesso aos livros do estudante e do professor e aos recursos complementares.
A plataforma deverá conter:
a) livro digital do estudante;
b) manual digital do professor;
c) jogos educativos;
d) simulações;
e) quizzes;
f) desafios;
g) atividades investigativas;
h) infográficos;
i) vídeos;

RETIFICADO -

j) entrevistas;
k) recursos de ampliação;
l) objetos educacionais digitais organizados por ano e eixo.
Os conteúdos digitais deverão manter correspondência com os volumes impressos e respeitar a progressão do 1º ao 5º ano.

24. Objetos Educacionais Digitais
Os objetos digitais deverão contemplar atividades relacionadas a:
a) reconhecimento de cédulas e moedas;
b) associação de valores;
c) listas de compras;
d) comparação de preços;
e) necessidade e desejo;
f) descarte correto;
g) sustentabilidade;
h) profissões;
i) solidariedade;
j) desperdício;
k) organização de despesas;
l) sistema monetário;
m) consumo de água e energia;
n) promoções;
o) direitos trabalhistas;
p) cidadania.
Deverão ser ofertadas diferentes mecânicas, tais como:
a) jogos da memória;
b) caça-palavras;
c) trilhas;
d) quebra-cabeças;
e) simulações de compras;
f) organização de despesas;
g) ambientes simulados;
h) verdadeiro ou falso;
i) perguntas situacionais;
j) tomada de decisão;
k) exploração de imagens;
l) infográficos.
Os recursos deverão poder ser utilizados individualmente ou em grupo, em momentos de introdução, desenvolvimento, sistematização ou avaliação.

25. Requisitos da plataforma
A plataforma deverá:
a) possuir acesso individual autenticado;
b) funcionar nos navegadores usuais;
c) ser compatível com computadores, tablets ou equipamentos disponíveis na rede;
d) possuir navegação simples;
e) disponibilizar os conteúdos durante toda a vigência contratual;
f) permitir recuperação de senha;
g) contar com suporte técnico;
h) observar a Lei Geral de Proteção de Dados;

RETIFICADO

i) não conter publicidade;
j) não direcionar para contratação de produtos ou serviços financeiros;
k) apresentar recursos de acessibilidade, quando aplicáveis;
l) informar previamente os requisitos mínimos de funcionamento.
Os objetos digitais deverão complementar, e não substituir, as atividades presenciais e o trabalho docente.

26. Composição mínima da solução
Para cada estudante, deverá ser fornecido:
a) um livro impresso correspondente ao respectivo ano escolar;
b) materiais cartonados e destacáveis, quando integrantes da proposta;
c) acesso ao livro digital;
d) acesso aos objetos educacionais digitais, quando previsto.
Para cada professor, deverá ser fornecido:
a) manual impresso correspondente ao ano escolar;
b) acesso ao manual digital;
c) acesso aos objetos digitais;
d) orientações de planejamento;
e) formação;
f) acompanhamento pedagógico;
g) suporte técnico e pedagógico.
Todos os componentes indispensáveis deverão estar incluídos no preço ofertado, vedada cobrança posterior por materiais, acessos, licenças, formação ou suporte.

27. Características físicas mínimas
27.1. Livro do estudante
Cada volume deverá apresentar:
a) formato compatível com o uso escolar, preferencialmente próximo de 20,5 cm × 27,5 cm;
b) mínimo aproximado de 72 páginas, sem prejuízo de materiais cartonados;
c) impressão colorida;
d) papel interno adequado à escrita e ao manuseio;
e) capa resistente;
f) acabamento durável;
g) boa legibilidade;
h) imagens e gráficos em resolução adequada;
i) espaços suficientes para realização das atividades;
j) referências bibliográficas.
27.2. Manual do professor
O manual deverá apresentar:
a) reprodução ou correspondência integral com o livro do estudante;
b) orientações gerais e específicas;
c) planejamento;
d) quadro de habilidades;
e) comentários e resoluções;
f) recursos de aprofundamento;
g) acabamento resistente.
27.3. Material cartonado
Deverá possuir:
a) gramatura adequada;
b) picote ou recorte funcional;

RETIFICADO

c) resistência ao manuseio;
d) impressão colorida;
e) peças em tamanho seguro;
f) organização compatível com as atividades.
As medidas e gramaturas deverão ser tratadas como parâmetros de qualidade e funcionalidade, admitindo-se equivalentes ou superiores.

28. Identidade visual e acessibilidade
O projeto gráfico deverá:
a) ser adequado à faixa etária;
b) possuir organização clara;
c) utilizar tipografia legível;
d) manter contraste adequado;
e) evitar excesso de estímulos;
f) utilizar cores com função organizacional;
g) apresentar imagens inclusivas;
h) representar diferentes grupos sociais e étnico-raciais;
i) facilitar a identificação dos eixos;
j) empregar ícones compreensíveis.
Poderá utilizar personagem ou mascote como elemento de mediação, desde que não constitua requisito de exclusividade, não reproduza características comerciais específicas e tenha função pedagógica.

29. Resultados pedagógicos pretendidos
Com a adoção da solução, pretende-se:
a) estabelecer percurso progressivo de Educação Financeira do 1º ao 5º ano;
b) desenvolver conhecimentos sobre dinheiro e sua função social;
c) fortalecer o planejamento e a organização;
d) ampliar a compreensão de necessidades, desejos e prioridades;
e) promover consumo consciente;
f) reduzir desperdícios;
g) desenvolver atitudes sustentáveis;
h) fortalecer autonomia e responsabilidade;
i) apoiar a tomada de decisões;
j) desenvolver pensamento crítico;
k) ampliar a compreensão da publicidade e das promoções;
l) articular conhecimentos matemáticos, sociais e ambientais;
m) favorecer a cidadania;
n) apoiar o planejamento docente;
o) reduzir a abordagem episódica da Educação Financeira;
p) ampliar a participação das famílias sem exposição socioeconômica;
q) promover maior unidade pedagógica entre as escolas;
r) favorecer aprendizagem significativa e contextualizada.

30. Indicadores de acompanhamento
A execução poderá ser acompanhada por meio dos seguintes indicadores:
a) percentual de materiais entregues;
b) percentual de professores formados;
c) número de turmas atendidas;
d) frequência de utilização dos volumes;
e) utilização dos recursos digitais;

- RETIFICADO -

f) desenvolvimento dos módulos;
g) participação dos estudantes;
h) qualidade das produções;
i) compreensão dos conceitos;
j) capacidade de justificar decisões;
k) participação em projetos;
l) percepção dos professores;
m) funcionamento da plataforma;
n) tempo de resposta do suporte;
o) avaliação das formações;
p) evidências de mudança nas atitudes relacionadas ao consumo e ao desperdício.

31. Condições de aceitação

A solução somente deverá ser aceita se demonstrar, por meio de amostra física, acesso digital e documentação técnica:
a) existência de volume específico para cada ano do 1º ao 5º ano;
b) progressão pedagógica;
c) abordagem dos quatro eixos estruturantes;
d) alinhamento à BNCC;
e) transversalidade e interdisciplinaridade;
f) densidade de conteúdos compatível com o uso anual;
g) situações-problema;
h) atividades contextualizadas;
i) avaliação formativa;
j) materiais manipuláveis, quando exigidos;
k) manual do professor completo;
l) planejamento anual;
m) recursos digitais funcionais;
n) formação e acompanhamento pedagógico;
o) abordagem de sustentabilidade e cidadania;
p) respeito às diferenças socioeconômicas;
q) ausência de publicidade;
r) ausência de promoção de instituições financeiras;
s) ausência de estímulo ao consumismo ou ao endividamento;
t) inclusão de todos os componentes no preço ofertado;
u) qualidade gráfica e física;
v) compatibilidade com a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

A análise das amostras deverá ser realizada por comissão técnica designada, mediante critérios objetivos e relatório circunstanciado.

A reprovação somente poderá ocorrer com base no descumprimento comprovado dos requisitos previstos no edital e no Termo de Referência, vedada a utilização de preferências pessoais, estéticas, editoriais ou de condições não divulgadas previamente.

RETIFICADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

TERMO DE REFERÊNCIA – TR – ANEXO III

DESCRITIVO TÉCNICO E PEDAGÓGICO

SOLUÇÃO EDUCACIONAL PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. Descrição geral da solução

Fornecimento de solução educacional estruturada, progressiva e interdisciplinar destinada aos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, voltada à Educação das Relações Étnico-Raciais, à valorização das identidades, ao reconhecimento da diversidade cultural e ao desenvolvimento de práticas pedagógicas antirracistas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

A solução deverá ser composta por materiais específicos para cada ano escolar, assegurando adequação da linguagem, dos conteúdos, das atividades e do nível de aprofundamento ao desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes. Não será admitida solução organizada em volumes multisseriados que reúnam, em um mesmo exemplar, conteúdos destinados indistintamente a diferentes anos escolares, quando essa organização comprometer a progressão pedagógica, a adequação etária ou a articulação com o planejamento curricular.

A proposta deverá ultrapassar a abordagem exclusivamente histórica ou informativa das temáticas africanas, afro-brasileiras e indígenas, articulando conhecimentos, vivências, atitudes, valores, identidade, pertencimento, autoestima, representatividade, convivência, equidade e enfrentamento ao racismo, ao preconceito e à discriminação.

A solução deverá contribuir para a implementação contínua e sistemática das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, sem restringir o trabalho pedagógico a datas comemorativas, eventos isolados ou conteúdos concentrados em determinado componente curricular.

2. Público-alvo e abrangência

A solução deverá atender individualmente aos estudantes do:

a) 1º ano do Ensino Fundamental;
b) 2º ano do Ensino Fundamental;
c) 3º ano do Ensino Fundamental;
d) 4º ano do Ensino Fundamental;
e) 5º ano do Ensino Fundamental.

Deverá ser disponibilizado um material específico para cada ano escolar, acompanhado do respectivo manual ou livro de orientação docente, de maneira a assegurar coerência entre o material utilizado pelo estudante e as orientações pedagógicas destinadas ao professor.

A proposta deverá possibilitar utilização no ensino regular e, quando pertinente, na educação em tempo integral, observada sua integração ao currículo, ao projeto político-pedagógico das unidades escolares e ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

3. Fundamentação pedagógica

PREFEITURA

A solução deverá fundamentar-se em concepção de educação antirracista, intercultural, participativa e socialmente referenciada, reconhecendo que a formação histórica e cultural brasileira foi constituída pela contribuição de diferentes povos, com especial valorização das matrizes africanas, afro-brasileiras e indígenas.
A proposta pedagógica deverá:
a) reconhecer os estudantes como sujeitos históricos, culturais e participantes ativos do processo de aprendizagem;
b) valorizar os saberes prévios, as experiências pessoais, familiares e comunitárias;
c) promover aprendizagem significativa por meio da relação entre conhecimento, realidade social e vida cotidiana;
d) favorecer o protagonismo estudantil, a curiosidade, a investigação, o diálogo e a participação;
e) estimular a construção coletiva do conhecimento;
f) desenvolver pensamento crítico diante de estereótipos, preconceitos e desigualdades;
g) favorecer a escuta, o respeito às diferenças, a empatia e a convivência democrática;
h) ampliar a compreensão das relações étnico-raciais presentes na sociedade brasileira;
i) articular teoria e prática por meio de experiências, vivências, pesquisas e projetos;
j) reconhecer a pluralidade de culturas, identidades, tradições, territórios e modos de vida.
A metodologia deverá superar modelos centrados exclusivamente na transmissão, repetição e memorização de conteúdos, privilegiando situações nas quais os estudantes possam observar, analisar, comparar, argumentar, questionar, produzir, tomar decisões e construir sentidos para os temas estudados.
O material deverá funcionar como organizador do pensamento, mediador da aprendizagem e indutor da reflexão, sem substituir a atuação docente ou constituir currículo paralelo. A proposta pedagógica analisada adota metodologias ativas, problematização da realidade, colaboração e reflexão crítica como elementos centrais do processo educativo.

4. Princípios da Educação das Relações Étnico-Raciais
A solução deverá contemplar, de forma transversal e progressiva:
a) reconhecimento da diversidade étnica, racial, cultural e territorial;
b) valorização das identidades negras, indígenas e afro-brasileiras;
c) fortalecimento da autoestima, da autoaceitação e do sentimento de pertencimento;
d) reconhecimento das contribuições africanas, afro-brasileiras e indígenas para a formação do Brasil;
e) compreensão da ancestralidade, da memória e da transmissão de saberes;
f) valorização da oralidade, das narrativas, das tradições e das formas comunitárias de educação;
g) reconhecimento de autores, artistas, intelectuais, lideranças e personalidades negras e indígenas;
h) enfrentamento de estereótipos historicamente construídos;
i) identificação e problematização do racismo e da discriminação;
j) promoção da equidade e dos direitos humanos;
k) valorização das culturas africanas e indígenas como culturas vivas, plurais e contemporâneas;
l) relação entre passado e presente, evitando a apresentação dos povos indígenas apenas como pertencentes ao passado;
m) superação da abordagem que reduz a população negra exclusivamente à escravização;
n) respeito à diversidade estética, linguística, religiosa e cultural;
o) valorização dos territórios, das comunidades tradicionais e dos diferentes modos de viver.

5. Abordagem intercultural e interdisciplinar
Os conteúdos deverão ser desenvolvidos sob perspectiva intercultural, relacionando diferentes tradições, saberes, manifestações, símbolos e práticas às experiências dos estudantes.
A solução deverá permitir articulação com os componentes curriculares de Língua Portuguesa, História, Geografia, Arte, Ciências, Educação Física e Matemática, sempre que pertinente, evitando

CERTIFICADO

que a Educação das Relações Étnico-Raciais seja tratada como assunto isolado ou restrito a uma única disciplina.
A abordagem interdisciplinar poderá contemplar:
a) narrativas orais e escritas;
b) literatura produzida por autores negros, africanos, afro-brasileiros e indígenas;
c) música, dança e manifestações corporais;
d) artes visuais e grafismos;
e) brincadeiras e jogos tradicionais;
f) alimentação e práticas culturais;
g) formas de habitação e organização comunitária;
h) conhecimentos sobre a natureza;
i) tecnologias e saberes ancestrais;
j) linguagens, palavras e expressões de diferentes origens;
k) memória individual, familiar e coletiva;
l) territórios, comunidades e modos de vida;
m) protagonismos históricos e contemporâneos.
A solução deverá estimular comparações respeitosas entre culturas, sem estabelecer hierarquias, generalizações ou representações homogêneas dos povos estudados.

6. Progressão pedagógica por ano escolar

6.1. Material destinado ao 1º ano

O material do 1º ano deverá privilegiar linguagem oral, visual e literária, adequada aos estudantes em processo inicial de alfabetização, contemplando temas relacionados a:
a) histórias pessoais e coletivas;
b) narrativas, memória e oralidade;
c) diversidade de características físicas e culturais;
d) identidade e reconhecimento de si;
e) convivência e respeito às diferenças;
f) histórias e tradições familiares;
g) natureza, arte, sons e ritmos;
h) formas de contar, recontar e preservar histórias;
i) manifestações culturais africanas, afro-brasileiras e indígenas adequadas à faixa etária.
As atividades deverão valorizar oralidade, observação, escuta, representação gráfica, expressão artística, participação coletiva e produção de pequenos registros, sem exigir competências leitoras e escritoras incompatíveis com o estágio de alfabetização.

6.2. Material destinado ao 2º ano

O material do 2º ano deverá ampliar as discussões sobre identidade, linguagem, símbolos, arte e pertencimento, contemplando:
a) sonhos, histórias e modos de imaginar;
b) transformações da natureza e da vida;
c) narrativas orais e escritas;
d) diferentes formas de linguagem;
e) símbolos culturais;
f) grafismos africanos e indígenas;
g) identidade individual e coletiva;
h) expressões artísticas e culturais;
i) reconhecimento das contribuições de diferentes povos para a sociedade.
As atividades deverão ser adequadas à fase de consolidação inicial da alfabetização, combinando textos curtos, imagens, oralidade, produção escrita, interpretação, reflexão e experiências práticas.

6.3. Material destinado ao 3º ano

RETIFICADO -

O material do 3º ano deverá aprofundar a relação entre culturas, conhecimentos, jogos, brincadeiras, atividades coletivas e formas de compreender o mundo, incluindo:
a) manifestações culturais em diferentes contextos;
b) arte, matemática e padrões culturais;
c) brincadeiras indígenas e africanas;
d) jogos dos povos indígenas;
e) importância da cooperação e das atividades coletivas;
f) ancestralidade e conhecimentos transmitidos entre gerações;
g) diversidade de formas de organização e participação;
h) contribuições africanas e indígenas para a cultura brasileira;
i) conhecimentos sobre natureza, território e comunidade.
O material deverá propor atividades investigativas e colaborativas, permitindo a comparação de práticas culturais e a valorização de diferentes formas de conhecimento.

6.4. Material destinado ao 4º ano

O material do 4º ano deverá contemplar temas relacionados à ancestralidade, habitação, território, comunidade, população e transmissão de saberes, incluindo:
a) histórias de origem e ancestralidade;
b) diferentes formas de morar e habitar;
c) moradias indígenas, africanas e afro-brasileiras;
d) modos de organização comunitária;
e) território, pertencimento e identidade;
f) diversidade da população brasileira;
g) heranças culturais;
h) saberes transmitidos entre gerações;
i) arte de contar histórias;
j) relação entre modos de vida, território e cultura.
As atividades deverão incentivar pesquisa, análise de fontes, construção de modelos, produção artística, rodas de conversa, comparação de realidades e compreensão da diversidade de formas de viver.

6.5. Material destinado ao 5º ano

O material do 5º ano deverá aprofundar as relações entre tempo, memória, preservação, educação comunitária, história e responsabilidade coletiva, contemplando:
a) tempo, natureza e memória;
b) calendários e formas culturais de organizar o tempo;
c) preservação de saberes e patrimônios;
d) memória oral, familiar e comunitária;
e) aprendizagem e educação em comunidade;
f) protagonismos negros e indígenas;
g) história, pertencimento e identidade;
h) trabalho coletivo;
i) preservação da ancestralidade;
j) responsabilidade das novas gerações na continuidade dos saberes culturais.
As propostas deverão favorecer análise crítica, pesquisa, produção coletiva, argumentação, apresentação de resultados e construção de projetos relacionados à realidade local.

7. Estrutura didática dos volumes

Cada volume deverá ser organizado em unidades ou capítulos com estrutura clara, recorrente e funcional, permitindo ao estudante reconhecer as etapas do percurso de aprendizagem.
A estrutura deverá contemplar, no mínimo:

7.1. Abertura contextualizadora

REFERICADO

Cada capítulo deverá iniciar com imagens, textos motivadores, situações-problema ou questões orais capazes de:
a) sensibilizar para o tema;
b) mobilizar conhecimentos prévios;
c) despertar curiosidade;
d) estabelecer relação com a vida cotidiana;
e) permitir diagnóstico inicial das percepções dos estudantes;
f) orientar a mediação docente.
A abertura deverá indicar ao professor possibilidades metodológicas para o desenvolvimento do capítulo.

7.2. Leitura e compreensão do mundo

Deverá existir seção destinada à apresentação inicial do tema por meio de:
a) textos literários;
b) textos informativos;
c) narrativas de circulação social;
d) imagens;
e) fotografias;
f) ilustrações;
g) mapas;
h) infográficos;
i) vídeos ou outros recursos digitais.
Os textos deverão ser adequados à idade e à fase de alfabetização, seguidos de atividades que ultrapassem a simples localização de informações, estimulando reflexão, interpretação, análise, posicionamento e relação com a realidade.

7.3. Ampliação intercultural

A solução deverá incluir seção destinada à ampliação do tema, possibilitando:
a) conhecer como diferentes povos tratam assuntos semelhantes;
b) comparar culturas sem hierarquizá-las;
c) relacionar culturas africanas, indígenas, afro-brasileiras e outras culturas;
d) reconhecer comunidades tradicionais;
e) analisar diferentes territórios e formas de vida;
f) compreender a pluralidade cultural brasileira e mundial.

7.4. Reflexão sobre identidade e alteridade

Ao final dos capítulos, deverá ser proposta reflexão que articule:
a) identidade pessoal;
b) história familiar;
c) pertencimento;
d) relação entre o eu e o outro;
e) respeito às diferenças;
f) influências culturais presentes no cotidiano;
g) participação individual e coletiva;
h) avaliação da própria aprendizagem.
Essa seção deverá favorecer autoavaliação, registro de opiniões e reconhecimento das contribuições de diferentes grupos para a formação social e cultural brasileira.

8. Recursos pedagógicos complementares

A solução deverá apresentar recursos internos que ampliem, contextualizem e qualifiquem os conteúdos, podendo incluir:

8.1. Herança linguística

RETIFICADO -

Seções destinadas à apresentação de palavras, expressões ou conceitos de origem africana, indígena ou de outros grupos culturais que contribuíram para a formação da língua portuguesa utilizada no Brasil.

O recurso deverá explicar origem, significado, contexto de uso e importância cultural, evitando mera apresentação vocabular descontextualizada.

8.2. Conceitos essenciais

Boxes destinados à definição de conceitos necessários à compreensão dos temas, tais como:

a) identidade;
b) ancestralidade;
c) diversidade;
d) equidade;
e) pertencimento;
f) preconceito;
g) discriminação;
h) racismo;
i) cultura;
j) memória;
k) território;
l) comunidade.

As definições deverão ser claras, pedagogicamente adequadas e compatíveis com a faixa etária.

8.3. Ampliação cultural

Indicações de livros, filmes, músicas, jogos, podcasts, notícias, exposições, museus, produções audiovisuais ou outros recursos culturais que permitam aprofundar os temas estudados.

As indicações deverão ser pedagogicamente pertinentes, adequadas à idade e livres de conteúdo discriminatório ou publicidade inadequada.

8.4. Vivências práticas

Atividades destinadas à experimentação e à participação ativa dos estudantes, envolvendo, quando pertinente:

a) arte;
b) música;
c) dança;
d) culinária;
e) artesanato;
f) jogos;
g) brincadeiras;
h) entrevistas;
i) pesquisa comunitária;
j) produção de narrativas;
k) exposições;
l) rodas de conversa;
m) oficinas;
n) feiras culturais.

As vivências não deverão reduzir culturas africanas e indígenas a atividades decorativas ou folclóricas. Deverão estar vinculadas a objetivos de aprendizagem e acompanhadas de contextualização histórica e cultural.

8.5. Personalidades inspiradoras

Seções destinadas à apresentação da trajetória e das contribuições de personalidades negras, africanas, afro-brasileiras e indígenas, contemplando diferentes áreas, épocas e campos de atuação.

RETIFICADO

Deverão ser apresentados escritores, artistas, cientistas, educadores, atletas, líderes comunitários, ativistas, intelectuais, pesquisadores e representantes dos povos originários, promovendo representatividade positiva e superando narrativas centradas apenas em sofrimento ou subalternização.

8.6. Glossário

Cada volume deverá apresentar glossário ou recursos equivalentes para explicar palavras, expressões e conceitos utilizados nos textos.

9. Qualidade dos textos, imagens e representações

Os materiais deverão apresentar rigor conceitual, histórico, cultural, linguístico e iconográfico.

Os textos e imagens deverão:

a) representar pessoas negras e indígenas de forma digna, plural e positiva;
b) evitar caricaturas, exageros de traços e representações depreciativas;
c) apresentar diversidade de tons de pele, cabelos, características físicas e identidades;
d) evitar associação entre negritude, inferioridade, comicidade depreciativa ou marginalização;
e) apresentar povos indígenas em contextos históricos e contemporâneos;
f) demonstrar a pluralidade entre povos africanos e indígenas;
g) evitar generalizações culturais;
h) não tratar o continente africano como país ou realidade homogênea;
i) evitar folclorização ou exotização;
j) reconhecer autoria, protagonismo e produção intelectual de pessoas negras e indígenas;
k) utilizar imagens, textos e materiais produzidos por autores, ilustradores e pesquisadores representativos das temáticas abordadas;
l) apresentar fontes e referências bibliográficas;
m) observar correção ortográfica, gramatical e conceitual.

A solução deverá incorporar materiais de autoria negra, africana, afro-brasileira e indígena, contribuindo para a desconstrução de estereótipos e de perspectivas de senso comum que reforcem racismo e discriminação.

10. Metodologias e práticas ativas

A solução deverá indicar metodologias e práticas ativas adequadas a cada ano e capítulo, tais como:

a) aprendizagem criativa;
b) aprendizagem entre pares;
c) rotação por estações;
d) aprendizagem baseada em pesquisa;
e) aprendizagem baseada em equipes;
f) sala de aula invertida;
g) aprendizagem baseada em projetos;
h) trabalho colaborativo;
i) resolução de situações-problema;
j) investigação orientada.

As metodologias deverão ser apresentadas com orientações claras sobre:

a) finalidade pedagógica;
b) organização dos estudantes;
c) etapas de realização;
d) tempo estimado;
e) recursos necessários;
f) papel do professor;
g) participação dos estudantes;
h) critérios de avaliação;
i) formas de adaptação.

RETIFICADO -

Deverá ser disponibilizado documento específico ou seção estruturada no manual do professor que sistematize os percursos didáticos e indique como implementar as metodologias ao longo das aulas.

11. Projeto temático complementar

A solução deverá incluir, preferencialmente, um projeto temático específico para cada ano escolar, destinado ao aprofundamento da Educação das Relações Étnico-Raciais por meio de metodologia de Aprendizagem Baseada em Projetos ou equivalente.

O projeto deverá:

a) partir de uma questão norteadora;
b) relacionar-se a problema social, cultural ou comunitário;
c) promover investigação;
d) prever planejamento de ações;
e) envolver produção individual e coletiva;
f) estimular criatividade, colaboração e autonomia;
g) prever apresentação ou socialização dos resultados;
h) incluir autoavaliação, avaliação entre pares e avaliação docente;
i) permitir integração com outros componentes curriculares;
j) resultar em produto, intervenção, exposição, campanha, mostra, vídeo, publicação ou outra forma de compartilhamento.

O percurso do projeto deverá contemplar, no mínimo:

1. identificação e compreensão do desafio;
2. planejamento das ações;
3. pesquisa, produção e revisão;
4. compartilhamento e avaliação dos resultados.

O projeto temático deverá complementar a carga horária regular da solução e estar disponível tanto para estudantes quanto para professores.

12. Planejamento anual

A solução deverá apresentar proposta de planejamento anual que permita sua organização de forma bimestral, trimestral, semestral ou conforme o calendário da rede municipal.

O percurso principal deverá possibilitar desenvolvimento em aproximadamente 24 aulas anuais, podendo ser ampliado para cerca de 32 aulas mediante utilização do projeto temático complementar, sem impedir que a Secretaria adapte a carga horária às suas diretrizes curriculares. O documento analisado prevê percurso principal de 24 aulas e ampliação por projeto temático de oito aulas.

O planejamento deverá indicar:

a) distribuição dos capítulos;
b) número estimado de aulas;
c) objetivos de aprendizagem;
d) habilidades relacionadas à BNCC;
e) metodologias sugeridas;
f) recursos necessários;
g) possibilidades de avaliação;
h) articulação com projetos e eventos da rede;
i) alternativas de adaptação ao ensino regular ou integral.

13. Livro ou manual do professor

A solução deverá incluir manual específico para cada ano escolar, correspondente ao livro do estudante.

RETIFICADO -

O manual deverá ser composto por orientações gerais e específicas.

13.1. Orientações gerais

Deverão contemplar:

a) fundamentos da Educação das Relações Étnico-Raciais;
b) legislação aplicável;
c) concepção pedagógica;
d) princípios da educação antirracista;
e) alinhamento à BNCC;
f) competências e habilidades relacionadas à temática;
g) organização dos volumes;
h) objetivos de aprendizagem;
i) planejamento anual;
j) avaliação formativa;
k) orientações para abordagem de racismo, preconceito e discriminação;
l) recomendações para mediação de temas sensíveis;
m) indicações bibliográficas para formação docente.

13.2. Orientações específicas

Deverão apresentar, para cada aula ou sequência:

a) objetivos;
b) encaminhamento didático;
c) orientações para exploração de imagens e textos;
d) questões para diálogo;
e) possibilidades de aprofundamento;
f) respostas ou expectativas de aprendizagem, quando cabíveis;
g) sugestões de adaptação;
h) recursos complementares;
i) indicações de metodologias ativas;
j) possibilidades de avaliação;
k) espaço para registros do professor.

O manual deverá incluir recursos de aprofundamento teórico, por meio de textos, referências, códigos de acesso ou recursos digitais equivalentes. O documento técnico analisado prevê orientações gerais sobre ERER, BNCC, metodologia, objetivos e planejamento, além de orientações específicas por capítulo e aula.

14. Recursos digitais

A solução deverá disponibilizar ambiente digital acessível por autenticação individual, com conteúdos complementares destinados a estudantes e professores.

O ambiente deverá conter, conforme a composição ofertada:

a) livro digital do estudante;
b) livro digital do professor;
c) projetos temáticos;
d) percursos didáticos;
e) materiais de aprofundamento;
f) vídeos;
g) áudios;
h) textos;
i) recursos de formação;
j) materiais para planejamento;
k) conteúdos culturais complementares.

RETIFICADO -

Os livros digitais deverão manter correspondência com os materiais impressos e possuir navegação clara, legibilidade, compatibilidade com navegadores usuais e funcionamento em equipamentos disponíveis na rede.
Os recursos digitais não poderão conter publicidade comercial, coleta excessiva de dados, direcionamento a produtos ou conteúdos incompatíveis com o ambiente escolar.
A contratada deverá informar:
a) requisitos tecnológicos;
b) prazo de disponibilidade;
c) quantidade e forma de criação dos acessos;
d) suporte técnico;
e) procedimentos de recuperação de senha;
f) tratamento de dados pessoais;
g) condições de acessibilidade;
h) formas de atualização e manutenção.

15. Composição mínima por ano escolar
Para cada ano do 1º ao 5º ano, a solução deverá incluir:
a) um livro impresso do estudante por aluno;
b) um manual impresso do professor, em quantidade suficiente ao número de docentes e profissionais responsáveis pela aplicação;
c) acesso ao livro digital do estudante;
d) acesso ao livro digital do professor;
e) projeto temático complementar;
f) documento de percursos didáticos ou recurso equivalente;
g) acesso aos conteúdos digitais complementares;
h) formação e assessoria pedagógica;
i) suporte técnico e pedagógico durante a implantação.
A quantidade de manuais deverá ser definida pela Administração com base no número de professores, turmas, coordenadores e profissionais que utilizarão efetivamente a solução, não devendo ficar condicionada exclusivamente a proporção comercial estabelecida pelo fornecedor.

16. Características físicas mínimas dos materiais impressos
Os materiais deverão apresentar qualidade gráfica e resistência compatíveis com o uso escolar durante todo o período letivo.
16.1. Livro do estudante
Cada volume deverá apresentar, preferencialmente:
a) formato aproximado de 20,5 cm × 27,5 cm, admitidas pequenas variações que não comprometam a legibilidade e o manuseio;
b) mínimo aproximado de 56 páginas;
c) impressão colorida;
d) papel interno com gramatura compatível com escrita, leitura e durabilidade, preferencialmente não inferior a 75 g/m²;
e) capa resistente, preferencialmente em cartão de aproximadamente 250 g/m² ou material de resistência equivalente;
f) acabamento que permita abertura funcional e manuseio frequente;
g) laminação ou proteção equivalente;
h) boa legibilidade;
i) ilustrações e imagens em resolução adequada;
j) espaço suficiente para registros e realização das atividades.
16.2. Manual do professor

RETIFICADO -

O manual deverá apresentar:
a) dimensões compatíveis com o livro do estudante;
b) reprodução integral ou correspondência clara com o material discente;
c) mínimo aproximado de 80 páginas;
d) orientações gerais e específicas;
e) capa e miolo resistentes;
f) acabamento que facilite consulta durante o planejamento e as aulas;
g) espaços destinados a observações e registros.
As especificações analisadas indicam volumes do estudante com cerca de 56 páginas e manuais com aproximadamente 80 páginas, em formato 20,5 cm × 27,5 cm, com capa em cartão, miolo offset e acabamento espiral.
As referências de formato, paginação e acabamento deverão ser tratadas como parâmetros de qualidade e funcionalidade, admitindo-se solução equivalente ou superior que preserve durabilidade, legibilidade, ergonomia e integralidade pedagógica.

17. Requisitos de avaliação e acompanhamento da aprendizagem
A solução deverá favorecer avaliação diagnóstica, formativa e processual, sem transformar a Educação das Relações Étnico-Raciais em conjunto de testes classificatórios.
Deverá permitir ao professor acompanhar:
a) participação;
b) compreensão conceitual;
c) capacidade de argumentação;
d) reconhecimento da diversidade;
e) evolução das percepções sobre identidade e pertencimento;
f) identificação de estereótipos;
g) desenvolvimento de atitudes de respeito e equidade;
h) capacidade de relacionar conteúdos à realidade;
i) colaboração em atividades coletivas;
j) envolvimento em projetos.
Deverão ser incluídas propostas de:
a) autoavaliação;
b) avaliação entre pares;
c) registros reflexivos;
d) portfólios;
e) produções individuais e coletivas;
f) apresentação de projetos;
g) acompanhamento docente.

18. Resultados pedagógicos pretendidos
Com a adoção da solução, pretende-se:
a) implementar sistematicamente a Educação das Relações Étnico-Raciais do 1º ao 5º ano;
b) reduzir o tratamento episódico ou restrito a datas comemorativas;
c) garantir progressão pedagógica anual;
d) ampliar o repertório histórico e cultural dos estudantes;
e) fortalecer identidade, autoestima e pertencimento;
f) promover representatividade positiva;
g) desconstruir estereótipos raciais;
h) desenvolver atitudes antirracistas;
i) favorecer respeito, empatia e convivência democrática;
j) apoiar o planejamento docente;

RETIFICADO

k) ampliar a segurança dos professores na abordagem da temática;
l) integrar conteúdos, valores e práticas;
m) fortalecer o protagonismo dos estudantes;
n) aproximar escola, família, comunidade e território;
o) promover maior unidade metodológica entre as escolas;
p) contribuir para a efetividade das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;
q) consolidar política educacional contínua de promoção da equidade racial.

19. Condições de aceitação

A solução somente deverá ser aceita se demonstrar, por meio de amostras e documentação técnica:
a) existência de volume específico para cada ano do 1º ao 5º ano;
b) progressão pedagógica entre os volumes;
c) atendimento aos conteúdos e princípios indicados neste descritivo;
d) representatividade positiva;
e) ausência de caricaturas, estereótipos ou conteúdos discriminatórios;
f) articulação entre história, cultura, identidade, valores e relações contemporâneas;
g) metodologia participativa;
h) manual do professor completo;
i) recursos digitais funcionais, quando exigidos;
j) projeto temático;
k) percursos didáticos;
l) proposta de formação e assessoria;
m) qualidade gráfica e resistência física;
n) correspondência entre materiais impressos, digitais e formação;
o) inclusão de todos os componentes indispensáveis no valor ofertado.

A avaliação deverá ser realizada por comissão pedagógica designada, mediante critérios objetivos e relatório circunstanciado, vedada a reprovação fundada exclusivamente em preferência estética, editorial ou metodológica não prevista no Termo de Referência.

- RETIFICADO -

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

TERMO DE REFERÊNCIA – TR – ANEXO IV

DESCRITIVO TÉCNICO E PEDAGÓGICO
SOLUÇÃO EDUCACIONAL PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

1. Descrição geral da solução

Fornecimento de solução educacional estruturada, personalizada e equitativa, destinada ao atendimento pedagógico de estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, atrasos na aprendizagem ou outras demandas educacionais diferenciadas que repercutam na participação, na comunicação, na autonomia e no acompanhamento dos processos pedagógicos da classe comum.

A solução deverá ser aplicável, prioritariamente, aos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, sem vinculação rígida entre idade cronológica, etapa, ano ou série, uma vez que sua utilização deverá considerar o nível real de desenvolvimento, as habilidades já consolidadas, as potencialidades, as barreiras identificadas e as necessidades pedagógicas específicas de cada estudante.

O material deverá contemplar habilidades precursoras indispensáveis aos processos de alfabetização, letramento, desenvolvimento cognitivo, comunicação, socialização, autonomia e participação escolar, permitindo ao professor organizar percursos individualizados a partir de avaliação diagnóstica e do Plano Educacional Individualizado – PEI.

A solução deverá constituir ferramenta de apoio à Educação Especial na perspectiva inclusiva, integrando:

a) material estruturado destinado ao estudante;
b) recursos visuais, manipuláveis e interativos;
c) mecanismos diversificados de resposta;
d) instrumentos de avaliação diagnóstica;
e) modelo e orientações para elaboração do PEI;
f) instrumentos de acompanhamento da aprendizagem e do desenvolvimento;
g) manual de orientação docente;
h) manual destinado às famílias;
i) plataforma digital;
j) formação e assessoria pedagógica;
k) recursos para organização, armazenamento e conservação dos materiais.

A proposta não deverá se limitar à disponibilização de livros de leitura, cartilhas informativas ou atividades genéricas sobre inclusão. Deverá oferecer recursos aplicáveis diretamente ao processo de ensino e aprendizagem, capazes de apoiar a personalização da intervenção pedagógica e o acompanhamento contínuo do estudante.

A solução analisada é estruturada a partir de material do estudante, manual docente, manual da família, plataforma digital, avaliação diagnóstica, PEI e instrumentos de monitoramento, com flexibilidade para seleção das atividades conforme as necessidades individuais.

2. Público-alvo

A solução deverá atender estudantes que apresentem demandas educacionais diferenciadas, incluindo, entre outros:

RETIFICADO

a) estudantes com deficiência intelectual;
b) estudantes com Transtorno do Espectro Autista – TEA;
c) estudantes com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH;
d) estudantes com atrasos no neurodesenvolvimento;
e) estudantes com dificuldades persistentes de aprendizagem;
f) estudantes com alterações na comunicação e na linguagem;
g) estudantes com dificuldades de coordenação motora;
h) estudantes com dificuldades de percepção, discriminação, atenção, memória ou organização;
i) estudantes que ainda não tenham consolidado habilidades precursoras necessárias à alfabetização e à participação nas atividades escolares;
j) outros estudantes cuja avaliação pedagógica indique a necessidade de percurso individualizado e recursos diferenciados.
A utilização da solução não deverá depender exclusivamente de diagnóstico médico ou clínico. Sua aplicação deverá partir de avaliação pedagógica realizada pelos profissionais responsáveis, observadas as necessidades efetivas do estudante, as barreiras enfrentadas e as estratégias previstas no planejamento educacional.

3. Finalidade pedagógica
A solução deverá apoiar a escola na garantia do acesso, da participação, da permanência e da aprendizagem dos estudantes, por meio de práticas pedagógicas personalizadas e compatíveis com os princípios da equidade.
Sua finalidade deverá compreender:
a) identificar habilidades adquiridas e não consolidadas;
b) reconhecer potencialidades e barreiras;
c) definir objetivos individualizados;
d) organizar a sequência das intervenções;
e) selecionar atividades conforme o nível de desenvolvimento;
f) oferecer diferentes formas de apresentação dos estímulos;
g) possibilitar diferentes mecanismos de resposta;
h) favorecer a atenção e a concentração;
i) ampliar a comunicação e a linguagem;
j) desenvolver habilidades cognitivas, afetivas, sociais, motoras e psicomotoras;
k) apoiar a autonomia nas atividades escolares e cotidianas;
l) registrar e acompanhar os avanços;
m) subsidiar o replanejamento das intervenções;
n) favorecer a articulação entre professor da classe comum, Atendimento Educacional Especializado – AEE, profissionais de apoio, equipe pedagógica e família.
A solução deverá assegurar diferenciação pedagógica sem reduzir as expectativas de aprendizagem do estudante, evitando práticas meramente ocupacionais, repetitivas, infantilizadas ou desvinculadas de objetivos educacionais claros.

4. Fundamentação pedagógica
A proposta deverá fundamentar-se nos princípios da Educação Especial na perspectiva inclusiva, reconhecendo que cada estudante apresenta formas próprias de aprender, comunicar-se, interagir, responder e participar.
O trabalho pedagógico deverá considerar:
a) equidade;
b) personalização do ensino;
c) respeito às singularidades;
d) altas expectativas de aprendizagem;

RETIFICADO

e) eliminação de barreiras;
f) acessibilidade pedagógica;
g) participação ativa;
h) autonomia;
i) funcionalidade das aprendizagens;
j) articulação entre currículo comum e percurso individualizado;
k) avaliação contínua e formativa;
l) colaboração entre escola, família e rede de apoio.

A proposta deverá romper com a lógica rígida que associa automaticamente idade, ano escolar e conjunto fixo de atividades. O estudante deverá avançar conforme seu próprio ritmo e a consolidação das habilidades previstas no planejamento individual.

A personalização não deverá significar exclusão do currículo comum ou isolamento do estudante. O material deverá ser utilizado de forma integrada ao trabalho da classe comum, ao AEE e às demais estratégias pedagógicas definidas pela escola.

5. Alinhamento curricular

A solução deverá articular-se à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, especialmente aos campos de experiências da Educação Infantil, utilizados como referência para o desenvolvimento de habilidades precursoras, sem restringir sua aplicação exclusivamente a essa etapa.

Os conteúdos e atividades deverão contemplar:

5.1. O eu, o outro e o nós

Deverão ser trabalhadas habilidades relacionadas a:
a) identidade;
b) autoestima;
c) reconhecimento de si;
d) interação social;
e) empatia;
f) convivência;
g) expressão de necessidades;
h) participação em atividades coletivas;
i) respeito ao outro;
j) autonomia em situações cotidianas.

5.2. Corpo, gestos e movimentos

Deverão ser desenvolvidas:
a) coordenação motora ampla;
b) coordenação motora fina;
c) esquema corporal;
d) lateralidade;
e) direção;
f) equilíbrio;
g) orientação espacial;
h) controle de movimentos;
i) preensão e manipulação;
j) preparação motora para atividades gráficas.

5.3. Traços, sons, cores e formas

Deverão ser contempladas habilidades de:
a) discriminação visual;
b) percepção de cores;
c) reconhecimento de formas;
d) associação de imagens;

RETIFICADO

e) percepção auditiva;
f) reprodução de traçados;
g) coordenação visomotora;
h) análise e síntese;
i) composição visual;
j) identificação de padrões.

5.4. Escuta, fala, pensamento e imaginação

Deverão ser desenvolvidas:
a) atenção compartilhada;
b) compreensão de comandos;
c) linguagem receptiva;
d) linguagem expressiva;
e) nomeação;
f) verbalização;
g) discriminação auditiva;
h) reconhecimento de letras, sílabas e palavras;
i) ampliação de vocabulário;
j) comunicação funcional;
k) habilidades precursoras de leitura e escrita.

5.5. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

Deverão ser contempladas:
a) noções de posição;
b) direção e lateralidade;
c) tamanho;
d) quantidade;
e) classificação;
f) seriação;
g) comparação;
h) reconhecimento de números;
i) relações espaciais;
j) relações temporais;
k) resolução de problemas simples;
l) identificação de semelhanças e diferenças.

6. Áreas de aprendizagem e desenvolvimento

A solução deverá permitir a avaliação e o desenvolvimento de, no mínimo, cinco áreas principais:

6.1. Socialização

Compreendendo:
a) interação com adultos e pares;
b) compartilhamento de atenção;
c) participação em grupos;
d) respeito a regras e combinados;
e) espera e alternância;
f) imitação;
g) cooperação;
h) expressão de sentimentos;
i) resposta a situações sociais;
j) construção de vínculos.

6.2. Autocuidados

Compreendendo:

RETIFICADO -

a) alimentação;
b) higiene;
c) vestir-se e despir-se;
d) organização de objetos;
e) reconhecimento de necessidades pessoais;
f) cuidado com o próprio corpo;
g) segurança;
h) participação nas rotinas;
i) solicitação de ajuda;
j) desenvolvimento de independência funcional.

6.3. Desenvolvimento motor

Compreendendo:
a) equilíbrio;
b) coordenação global;
c) coordenação fina;
d) movimentos de pinça;
e) manipulação de objetos;
f) encaixe;
g) traçado;
h) recorte e colagem, quando adequados;
i) orientação corporal;
j) integração visomotora.

6.4. Linguagem

Compreendendo:
a) compreensão de palavras e comandos;
b) reconhecimento e nomeação de objetos;
c) verbalização;
d) ampliação de vocabulário;
e) associação entre palavras e imagens;
f) comunicação alternativa ou ampliada, quando necessária;
g) reconhecimento de letras e palavras;
h) consciência sonora;
i) expressão de escolhas;
j) participação em interações comunicativas.

6.5. Cognição

Compreendendo:
a) atenção;
b) memória;
c) discriminação;
d) emparelhamento;
e) associação;
f) classificação;
g) análise e síntese;
h) resolução de problemas;
i) formação de conceitos;
j) generalização de aprendizagens.

7. Organização dos materiais do estudante

O material do estudante deverá ser estruturado em módulos ou livros de ação independentes, permitindo ao professor selecionar e organizar as atividades conforme o perfil e o nível de desenvolvimento do estudante.

RETIFICADO -

Deverá conter, no mínimo, módulos destinados ao desenvolvimento das seguintes habilidades:
a) emparelhamento por identidade com imagens;
b) discriminação auditiva;
c) emparelhamento por modelo arbitrário;
d) reconhecimento de formas;
e) reconhecimento e comparação de tamanhos;
f) direção e lateralidade;
g) posição;
h) quantidade;
i) classificação;
j) reconhecimento do esquema corporal;
k) coordenação motora fina;
l) discriminação visual;
m) nomeação de letras;
n) nomeação de números;
o) verbalização;
p) nomeação e ditado de figuras;
q) reconhecimento de letras, sílabas e palavras;
r) ditado de palavras;
s) análise e síntese;
t) emparelhamento de palavras idênticas;
u) identificação de estímulos equivalentes;
v) outras habilidades precursoras necessárias ao desenvolvimento acadêmico e funcional.
Os módulos deverão possuir identificação clara e organização que permita uso intercambiável, evitando que o professor seja obrigado a seguir uma sequência única e rígida.
A solução analisada apresenta 26 livros de ação, organizados por habilidades, com centenas de atividades articuladas a mecanismos e bases de resposta.

8. Mecanismos diversificados de resposta
A solução deverá disponibilizar recursos que possibilitem ao estudante responder às atividades sem depender exclusivamente da escrita convencional, da oralidade ou do preenchimento de páginas.
Deverão ser incluídos mecanismos de resposta compostos por:
a) cards ilustrados;
b) cards com letras;
c) cards com números;
d) cards com palavras;
e) placas;
f) formas geométricas;
g) símbolos;
h) cores;
i) imagens;
j) elementos de associação e pareamento.
Os mecanismos deverão possibilitar:
a) seleção;
b) indicação;
c) encaixe;
d) associação;
e) classificação;
f) ordenação;
g) pareamento;

RETIFICADO

h) construção de palavras;
i) escolha entre alternativas;
j) resposta visual e motora.
A solução deverá conter quantitativo suficiente de recursos para atender todas as atividades propostas, tomando-se como referência conjunto com cerca de 300 cards e, no mínimo, 36 placas ou composição equivalente.
Os recursos deverão ser resistentes, seguros, reutilizáveis e organizados por cores, categorias ou outra sistemática que facilite a identificação e o uso pelo professor.

9. Bases ou painéis de resposta
A solução deverá incluir bases interativas ou painéis destinados ao encaixe e à organização dos mecanismos de resposta.
As bases deverão ser divididas por conjuntos de habilidades, contemplando:
9.1. Base de resposta 1
Destinada a atividades de:
a) discriminação auditiva;
b) formas;
c) emparelhamento por identidade;
d) emparelhamento por modelo;
e) tamanhos.
9.2. Base de resposta 2
Destinada a atividades de:
a) direção;
b) lateralidade;
c) classificação;
d) posição;
e) quantidade;
f) esquema corporal.
9.3. Base de resposta 3
Destinada a atividades de:
a) coordenação motora fina;
b) discriminação visual;
c) nomeação de figuras;
d) ditado de figuras;
e) nomeação de letras;
f) nomeação de números;
g) verbalização.
9.4. Base de resposta 4
Destinada a atividades de:
a) reconhecimento de letras;
b) composição de sílabas;
c) composição de palavras;
d) ditado de palavras;
e) iniciação à leitura.
9.5. Base de resposta 5
Destinada a atividades de:
a) análise e síntese;
b) emparelhamento por identidade;
c) analogias;
d) equivalência entre estímulos;

RETIFICADO

e) relações entre o todo e as partes.
As bases deverão possuir nichos ou espaços de encaixe compatíveis com os cards e placas, permitindo manipulação segura e resposta objetiva.

10. Avaliação diagnóstica
A solução deverá incluir instrumento estruturado de avaliação diagnóstica, destinado a identificar:
a) habilidades consolidadas;
b) habilidades em desenvolvimento;
c) habilidades ainda não demonstradas;
d) potencialidades;
e) dificuldades;
f) barreiras à participação;
g) formas preferenciais de resposta;
h) nível de apoio necessário;
i) interesses do estudante;
j) necessidades de adaptação.
A avaliação diagnóstica deverá possuir caráter pedagógico, investigativo e formativo, sendo utilizada como ponto de partida para o planejamento das intervenções.
O instrumento deverá:
a) estar organizado por áreas ou eixos de desenvolvimento;
b) apresentar habilidades claramente descritas;
c) permitir registro de evidências;
d) identificar se a habilidade foi adquirida, não adquirida ou está em processo de aquisição;
e) subsidiar a seleção dos módulos;
f) orientar a elaboração do PEI;
g) ser reaplicável quando necessário;
h) não possuir caráter classificatório ou excludente.
A avaliação não deverá depender exclusivamente de laudo médico e não poderá ser utilizada para impedir a participação do estudante na classe comum.

11. Plano Educacional Individualizado – PEI
A solução deverá incluir modelo estruturado e orientações para elaboração, execução e revisão do Plano Educacional Individualizado.
O PEI deverá contemplar:
a) identificação do estudante;
b) informações escolares;
c) histórico pedagógico;
d) potencialidades;
e) interesses;
f) necessidades educacionais;
g) barreiras identificadas;
h) formas de comunicação;
i) recursos de acessibilidade;
j) habilidades prioritárias;
k) objetivos de aprendizagem;
l) metas de curto, médio e longo prazo;
m) estratégias pedagógicas;
n) recursos necessários;
o) responsáveis pelas intervenções;
p) critérios de acompanhamento;

RETIFICADO -

q) periodicidade de revisão;
r) participação da família;
s) articulação com o AEE e a classe comum.
O PEI deverá orientar a mediação pedagógica e registrar o percurso educacional do estudante, evitando-se que se transforme em documento meramente burocrático.
A seleção dos materiais e atividades deverá decorrer dos objetivos definidos no PEI, e não o contrário.

12. Acompanhamento da aprendizagem e do desenvolvimento
A solução deverá incluir instrumento de acompanhamento contínuo, organizado por eixos ou áreas de desenvolvimento.
O registro deverá contemplar, no mínimo:
a) identificação do estudante;
b) professor responsável;
c) profissional de apoio, quando houver;
d) turma e ano escolar;
e) habilidade trabalhada;
f) datas de observação;
g) nível de realização;
h) tipo de apoio utilizado;
i) observações pedagógicas;
j) evolução ao longo do período.
A escala de acompanhamento deverá ser clara e objetiva, permitindo registrar diferentes níveis de realização, frequência, autonomia ou necessidade de apoio.
Recomenda-se que os critérios evitem expressões de caráter meramente valorativo, devendo priorizar descritores funcionais, tais como:
a) realiza com autonomia;
b) realiza com apoio parcial;
c) realiza com apoio integral;
d) realiza ocasionalmente;
e) ainda não realiza;
f) habilidade não avaliada.
O instrumento deverá permitir revisão periódica do planejamento e atualização do PEI.

13. Relatório de acompanhamento
A solução deverá incluir modelo de relatório consolidado da aprendizagem e do desenvolvimento.
O relatório deverá:
a) sintetizar os registros contínuos;
b) apresentar os avanços observados;
c) indicar as habilidades em desenvolvimento;
d) registrar os apoios utilizados;
e) identificar estratégias eficazes;
f) apontar necessidades de replanejamento;
g) subsidiar reuniões pedagógicas;
h) apoiar a comunicação com a família;
i) favorecer articulação com a rede de apoio;
j) preservar a dignidade e a privacidade do estudante.
O relatório não deverá reproduzir linguagem discriminatória, capacitista ou exclusivamente clínica.

14. Guia de aplicação

RETIFICADO -

A solução deverá incluir guia destinado a relacionar cada atividade aos respectivos recursos, mecanismos e bases de resposta.
O guia deverá informar:
a) módulo ou livro de ação;
b) habilidade trabalhada;
c) base de resposta correspondente;
d) cards ou placas necessários;
e) objetivo da atividade;
f) instrução de aplicação;
g) forma de apresentação do estímulo;
h) resposta esperada;
i) nível de apoio possível;
j) critérios de observação;
k) possibilidades de adaptação;
l) estratégias de generalização.
O guia deverá facilitar o trabalho do professor, reduzir erros de aplicação e garantir coerência entre o planejamento, a atividade e o registro.

15. Manual de orientação docente
A solução deverá incluir manual impresso e digital destinado aos professores, profissionais do AEE, coordenadores pedagógicos, gestores e demais profissionais responsáveis.
O manual deverá contemplar:
15.1. Fundamentos gerais
a) Educação Especial na perspectiva inclusiva;
b) direito à educação e à aprendizagem;
c) equidade;
d) acessibilidade;
e) diferenciação pedagógica;
f) personalização do ensino;
g) eliminação de barreiras;
h) participação na classe comum;
i) articulação com o AEE;
j) princípios do desenho universal para a aprendizagem, quando aplicáveis.
15.2. Demandas educacionais diferenciadas
Deverá apresentar orientações sobre:
a) deficiência intelectual;
b) TEA;
c) TDAH;
d) atrasos no neurodesenvolvimento;
e) dificuldades de comunicação;
f) dificuldades motoras;
g) transtornos de aprendizagem;
h) alterações sensoriais;
i) outras condições que exijam estratégias específicas.
A abordagem deverá ser pedagógica e respeitosa, evitando reducionismo clínico.
15.3. Orientação curricular
O manual deverá articular:
a) campos de experiências;
b) objetivos da BNCC;
c) habilidades precursoras;

RETIFICADO -

d) áreas de desenvolvimento;
e) módulos da solução;
f) atividades correspondentes;
g) instrumentos de avaliação.

15.4. Instrumentos pedagógicos

Deverá incluir:
a) avaliação diagnóstica;
b) modelo de PEI;
c) acompanhamento da aprendizagem;
d) relatório consolidado;
e) guia de aplicação;
f) fichas ou quadros de registro.

15.5. Linguagem inclusiva

O manual deverá apresentar glossário de conceitos e terminologias da Educação Especial, bem como orientações sobre expressões inadequadas, discriminatórias ou capacitistas.
Deverá orientar os profissionais a adotarem comunicação respeitosa, centrada na pessoa e livre de estigmas.

16. Manual de orientação da família

A solução deverá incluir manual específico para famílias e responsáveis.
O material deverá contemplar:
a) direitos educacionais;
b) princípios da educação inclusiva;
c) explicação sobre a finalidade da solução;
d) importância da participação familiar;
e) relação entre família e escola;
f) autonomia do estudante;
g) acessibilidade atitudinal;
h) comunicação com os profissionais;
i) rotina de estudos e participação;
j) valorização das potencialidades;
k) prevenção da superproteção;
l) estímulo à independência;
m) atribuições dos profissionais da rede de apoio;
n) orientações para acompanhamento sem substituição do papel docente.
O manual não deverá responsabilizar a família pelas dificuldades do estudante nem impor atividades incompatíveis com sua realidade.

17. Plataforma digital

A solução deverá incluir plataforma digital com acesso individual destinado aos profissionais responsáveis.
A plataforma deverá disponibilizar:
a) versão digital do material;
b) manual de orientação docente;
c) manual da família;
d) instrumentos de avaliação diagnóstica;
e) modelo de PEI;
f) registros de acompanhamento;
g) relatórios;
h) conteúdos formativos;

RETIFICADO -

i) orientações de aplicação;
j) materiais complementares;
k) suporte técnico.
A plataforma deverá permitir:
a) preenchimento dos instrumentos;
b) armazenamento dos registros;
c) acompanhamento da evolução;
d) consulta ao histórico;
e) emissão ou exportação de relatórios;
f) organização por estudante;
g) acesso seguro por perfil;
h) controle de permissões;
i) preservação da confidencialidade;
j) tratamento adequado dos dados pessoais.
A solução deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente por envolver dados de crianças, adolescentes e informações educacionais sensíveis.
Não poderão ser coletados dados excessivos ou sem finalidade pedagógica definida.

18. Composição mínima da solução
Cada conjunto deverá conter, no mínimo:
a) 26 livros ou módulos de ação;
b) conjunto de mecanismos de resposta com aproximadamente 300 cards;
c) mínimo de 36 placas;
d) cinco bases ou painéis de resposta;
e) guia de aplicação;
f) envelopes ou divisórias para organização dos módulos;
g) manual de orientação docente;
h) manual de orientação da família;
i) caixa de armazenamento;
j) acesso à plataforma digital;
k) instrumentos de avaliação diagnóstica;
l) modelo de PEI;
m) instrumentos de acompanhamento;
n) modelos de relatório;
o) formação e assessoria pedagógica;
p) suporte técnico durante a vigência contratual.
Todos os componentes indispensáveis deverão estar incluídos no valor global da solução, vedada cobrança posterior por acessos, licenças, formação, relatórios, instrumentos ou recursos necessários à aplicação.

19. Características gráficas e de acessibilidade
A proposta gráfica deverá ser funcional, objetiva e compatível com estudantes que apresentem dificuldades de atenção, percepção, comunicação ou processamento sensorial.
Os materiais deverão:
a) evitar excesso de estímulos visuais;
b) apresentar comandos simples e diretos;
c) utilizar tipografia legível;
d) possuir contraste adequado;
e) apresentar imagens claras;
f) limitar elementos decorativos sem função pedagógica;

- RETIFICADO -

g) utilizar cores de forma funcional;
h) manter organização visual previsível;
i) facilitar a concentração;
j) reduzir ruídos gráficos;
k) apresentar bordas arredondadas;
l) utilizar materiais resistentes e seguros.
O emprego de cores deverá auxiliar a associação entre módulos, mecanismos e bases de resposta, sem depender exclusivamente da diferenciação cromática.

20. Características físicas mínimas
20.1. Livros ou módulos de ação
Deverão apresentar:
a) formato aproximado A5;
b) papel de alta gramatura, preferencialmente próximo a 180 g/m²;
c) impressão colorida;
d) acabamento fosco ou antirreflexo;
e) encadernação espiral ou equivalente;
f) intercambialidade das atividades;
g) bordas seguras;
h) resistência ao uso contínuo.
O conjunto deverá possuir, aproximadamente, 480 páginas ou quantitativo equivalente distribuído nos módulos.
20.2. Cards e placas
Deverão ser confeccionados em material cartonado rígido, com:
a) espessura suficiente para manipulação frequente;
b) bordas arredondadas;
c) impressão resistente;
d) acabamento seguro;
e) dimensões compatíveis com as bases;
f) boa legibilidade;
g) resistência à deformação;
h) higienização facilitada.
20.3. Bases de resposta
Deverão possuir:
a) material cartonado resistente;
b) espiral ou acabamento equivalente;
c) nichos de encaixe;
d) formatos compatíveis com cada atividade;
e) bordas arredondadas;
f) estabilidade durante o uso;
g) resistência à manipulação.
20.4. Manuais
O manual docente deverá possuir aproximadamente 110 páginas ou conteúdo equivalente, enquanto o manual da família deverá possuir aproximadamente 48 páginas ou conteúdo equivalente.
20.5. Caixa de armazenamento
A solução deverá incluir caixa organizadora resistente, com divisórias ou gavetas, capaz de acomodar todos os módulos, bases, cards, placas, guias e manuais.
A caixa deverá:
a) facilitar localização dos recursos;
b) permitir transporte seguro;

RETIFICADO

c) proteger contra perda e danos;
d) possuir identificação dos compartimentos;
e) apresentar dimensões compatíveis com o conjunto;
f) ser confeccionada em material durável.

21. Segurança e conservação
Os materiais deverão:
a) ser atóxicos;
b) não possuir pontas cortantes;
c) possuir bordas arredondadas;
d) resistir ao manuseio frequente;
e) permitir higienização;
f) ser armazenados de forma organizada;
g) possuir peças em dimensões seguras;
h) evitar componentes frágeis ou facilmente destacáveis;
i) apresentar instruções de conservação;
j) ser substituídos em caso de defeito.
A contratada deverá disponibilizar relação completa dos componentes para conferência e reposição.

22. Integração com o Atendimento Educacional Especializado
A solução deverá ser utilizada de forma articulada entre:
a) professor da classe comum;
b) professor do AEE;
c) coordenador pedagógico;
d) profissional de apoio escolar;
e) gestor;
f) família;
g) demais profissionais da rede de apoio, quando pertinente.
O AEE não deverá assumir isoladamente a aplicação do material. O planejamento deverá definir responsabilidades e garantir que as aprendizagens desenvolvidas sejam generalizadas para a classe comum e para as situações cotidianas.
A solução não poderá substituir:
a) o currículo comum;
b) o AEE;
c) o professor;
d) o profissional de apoio;
e) a tecnologia assistiva específica;
f) as adaptações razoáveis;
g) o atendimento clínico ou terapêutico;
h) a avaliação multiprofissional, quando necessária.

23. Resultados pedagógicos pretendidos
Com a adoção da solução, pretende-se:
a) ampliar a participação dos estudantes;
b) identificar habilidades e barreiras;
c) fortalecer a avaliação pedagógica;
d) qualificar a elaboração do PEI;
e) organizar percursos individualizados;
f) desenvolver habilidades precursoras da alfabetização;
g) ampliar a comunicação e a linguagem;

RETIFICADO -

h) desenvolver atenção, memória e percepção;
i) fortalecer coordenação motora;
j) ampliar socialização e autonomia;
k) apoiar professores e profissionais do AEE;
l) reduzir atividades improvisadas;
m) disponibilizar mecanismos diversificados de resposta;
n) melhorar o registro da evolução;
o) fortalecer a relação entre escola e família;
p) ampliar a articulação entre os profissionais;
q) promover equidade;
r) favorecer acesso, permanência, participação e aprendizagem;
s) reduzir barreiras pedagógicas;
t) qualificar a política municipal de educação inclusiva.

24. Indicadores de acompanhamento

A execução poderá ser acompanhada pelos seguintes indicadores:
a) percentual de estudantes avaliados;
b) percentual de estudantes com PEI elaborado;
c) percentual de PEIs revisados no período previsto;
d) número de profissionais formados;
e) frequência de utilização dos materiais;
f) quantidade de habilidades trabalhadas;
g) percentual de habilidades consolidadas;
h) evolução por eixo de desenvolvimento;
i) frequência de atualização dos registros;
j) participação das famílias;
k) disponibilidade e funcionamento da plataforma;
l) tempo de resposta do suporte;
m) índice de reposição de componentes;
n) avaliação dos profissionais usuários;
o) evidências de generalização das aprendizagens.

25. Condições de aceitação da solução

A solução somente deverá ser aceita se demonstrar, por meio de amostra física, acesso digital e documentação técnica:
a) composição completa;
b) módulos organizados por habilidades;
c) flexibilidade e intercambialidade;
d) mecanismos diversificados de resposta;
e) bases compatíveis;
f) recursos resistentes e seguros;
g) alinhamento curricular;
h) avaliação diagnóstica;
i) modelo de PEI;
j) instrumentos de acompanhamento;
k) relatórios;
l) guia de aplicação;
m) manual docente;
n) manual da família;
o) plataforma funcional;

RETIFICADO -

p) formação e assessoria;
q) caixa de armazenamento;
r) correspondência entre todos os componentes;
s) clareza gráfica;
t) ausência de linguagem discriminatória ou capacitista;
u) possibilidade de personalização;
v) adequação à Educação Especial na perspectiva inclusiva.

A análise deverá ser realizada por comissão técnica composta, preferencialmente, por profissionais da Educação Especial, AEE, psicopedagogia, coordenação pedagógica e anos iniciais.

A comissão deverá emitir relatório circunstanciado, indicando objetivamente os requisitos atendidos e não atendidos.

A reprovação somente poderá ocorrer com base no descumprimento dos requisitos previstos no edital e no Termo de Referência, vedada a utilização de preferências subjetivas, estéticas, comerciais ou de características não previamente divulgadas.

- RETIFICADO -

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL, À EDUCAÇÃO FINANCEIRA, À EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO–RACIAIS E À EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOA NOVA/PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	COLEÇÃO PROSINHA VOL. 1		UND	100		
2	COLEÇÃO PROSINHA VOL. 2		UND	245		
3	COLEÇÃO PROSINHA VOL. 3		UND	310		
Etc.						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

RETIFICADO -

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

- RETIFICADO -

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

- RETIFICADO -

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

- RETIFICADO -

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260814PE00052

CONTRATO Nº: ..../...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Alagoa Nova - Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, CNPJ nº 08.700.684/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Francinildo Pimentel da Silva, .brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Distrito São Tomé, .S/Nº - Zona Rural - Alagoa Nova - PB, CPF nº 033.561.884-70, Carteira de Identidade nº 2436344 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00052/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 012/2025, de 25 de Fevereiro de 2025; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL, À EDUCAÇÃO FINANCEIRA, À EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO–RACIAIS E À EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOA NOVA/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação

- RETIFICADO -

modalidade Pregão Eletrônico nº 00052/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/08/2026.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL ? FUNDEB 30% 15401030 Transferências do FUNDEB ? Impostos e Transferências de Impostos ? 30% 15411030 Transferências do FUNDEB ? Complementação da União ? VAAF ? 30% 15421030 Transferências do FUNDEB ? Complementação da União ? VAAT ? 30% 15431030 Transferências do FUNDEB ? Complementação da União ? VAAR ? 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL ? MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos ? MDE 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDEB 33.90.30.00 ? MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

RETIFICADO

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 20 (vinte) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

- REPLICADO -

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser

- MINUTA -

extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Nova.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alagoa Nova - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

_____

_____

- REFERENCIADO -

.....

PELO CONTRATADO

_____ _____

.....

- RETIFICADO -

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

- RETIFICADO -

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

- RETIFICADO -